



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.468, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Atualiza os valores do preço do hectare de imóveis rurais de propriedade do Estado do Piauí a serem observados nos processos de reconhecimento de domínio e regularização de ocupação regidos, respectivamente, pela Lei Complementar Estadual nº 244, de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 7.294, de 12 de dezembro de 2019; define a forma de precificação dos imóveis do Estado do Piauí localizados em áreas rurais de expansão urbana e em áreas urbanas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO disposto no art. 3º, §2º da Lei Complementar Estadual nº 244/19;

CONSIDERANDO a norma prevista no art. 20, §1º da Lei Estadual nº 7.294/19;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores previstos no Decreto nº 18.806, de 03 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores a serem pagos na regularização de ocupação e no reconhecimento de domínio de imóveis rurais do Estado do Piauí localizados em área urbana ou de expansão urbana,

CONSIDERANDO o Ofício nº 911/2022-DG/INTERPI, do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00071.003930/2022-03,

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços por hectare de imóvel rural a serem pagos nos processos de regularização de ocupação regidos pela Lei Estadual nº 7.294/2019 e nos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar Estadual nº 244/2019 serão, respectivamente, os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§1º Os valores fixados nos Anexos I e II são resultantes da atualização dos preços fixados pelo Decreto Estadual nº 18.806, de 03 de fevereiro de 2020, acrescidos do IPCA acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2021, e se aplicam a todos os processos em curso na data da publicação deste Decreto.

§2º O IPCA acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2021, utilizado na atualização do preço a ser pago à vista, nos termos do §1º, será aplicado, cumulativamente, para a definição do preço a ser pago de forma parcelada.

Art. 2º O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

§1º O pagamento à vista ou o valor da primeira parcela devem ser pagos dentro de 30(trinta) contados da intimação do interessado.

§2º O atraso no pagamento do preço à vista sujeita o devedor à multa de:

I - 5% (cinco por cento), se o atraso for de até 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento), se o atraso for superior a 30 (trinta) dias e não ultrapassar 60 (sessenta) dias;

III - 15% (quinze por cento), se o atraso for superior a 60 (sessenta) dias e não ultrapassar 90 (noventa) dias;

IV - 20% (vinte por cento), se o atraso for superior a 90 (noventa) dias e não ultrapassar 120 (cento de vinte) dias;

V - 25% (vinte e cinco por cento), se o atraso for superior a 120 (cento e vinte) dias e não ultrapassar 150 (noventa) dias; e

VI - 30% (trinta por cento), se o atraso for superior a 150 (cento e cinquenta) dias e não ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Além da multa definida no §2º, serão devidos juros moratórios correspondentes a 1% (um por cento) por mês de atraso, calculados pro rata die.

§4º Após 180 (cento e oitenta) dias de atraso o processo de regularização fundiária será automaticamente arquivado.

§5º A reabertura do processo arquivado, que pode ser requerida enquanto o imóvel se encontrar na mesma situação jurídica em que estava quando do arquivamento, exige a repetição dos atos técnicos e jurídicos já realizados, bem como o pagamento, pelo interessado, das respectivas taxas administrativas, podendo o INTERPI aproveitar os atos que julgar ainda aptos a produzir os efeitos da espécie.

Art. 3º Os preços fixados no presente Decreto serão aplicados imediatamente a todos os processos pendentes de decisão final.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto, os preços são fixados levando em consideração a localização do imóvel numa das 4(quatro) macrorregiões estabelecidas pela Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, discriminadas a seguir:

- I – Macrorregião Cerrado;
- II – Macrorregião Meio Norte;
- III – Macrorregião Litoral; e
- IV – Macrorregião Semiárido.

Art. 5º O preço por hectare, ou fração, de imóveis submetidos a processo de regularização ou de reconhecimento de domínio, nos termos do art. 1º deste Decreto, localizados em área rural de expansão urbana ou em área urbana será obtido por meio de avaliação técnica especializada, realizada caso a caso.

Art. 6º O preço dos imóveis de que trata o art. 5º será obtido considerando-se:

- I – A avaliação do imóvel ao preço de mercado;
- II – A destinação que estiver sendo dada ao imóvel; e
- III – A situação econômica do requerente.

§1º Se o requerente residir no imóvel localizado em área rural de expansão urbana, utilizá-lo como unidade produtiva e não possuir outro imóvel em seu nome ou em nome do cônjuge, do companheiro ou de filhos menores, o preço de mercado será reduzido de 50% (cinquenta por cento);

§2º Se o requerente residir no imóvel localizado em área rural de expansão urbana, utilizá-lo como unidade produtiva e possuir outro imóvel em seu nome ou em nome do cônjuge, companheiro ou de filhos menores, o preço de mercado será reduzido de 40% (quarenta por cento);

§3º Se o requerente não residir no imóvel localizado em área rural de expansão urbana e utilizá-lo como unidade produtiva, o preço de mercado será reduzido de 30% (trinta por cento);

§4º Se o requerente não residir no imóvel localizado em área rural de expansão urbana e utiliza-lo apenas como área de lazer, o preço de mercado será reduzido de 20% (vinte por cento);

§5º Se o requerente residir no imóvel localizado em área urbana e não possuir outro imóvel em seu nome ou em nome do cônjuge, companheiro ou de filhos menores, o preço de mercado será reduzido de 60% (sessenta por cento);



§6º Se o requerente residir no imóvel localizado em área urbana e possuir outro imóvel em seu nome ou em nome do cônjuge, companheiro ou de filhos menores, o preço de mercado será reduzido de 50% (cinquenta por cento);

§7º Se o requerente não residir no imóvel localizado em área urbana e utilizá-lo como unidade comercial para aluguel, arrendamento ou outro similar, o preço de mercado será reduzido de 20% (cinquenta por cento).

§8º O preço de mercado será aferido por consultor-técnico do INTERPI com especialização em avaliação imobiliária.

Art. 7º Não concordando com o preço da avaliação do INTERPI, o requerente poderá contestá-lo no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, fazendo-o nos próprios autos do processo administrativo de regularização ou de reconhecimento de domínio, juntando laudo de avaliação particular e/ou quaisquer outros documentos que julgue necessário à comprovação de suas alegações.

§1º A contestação será decidida pela Diretoria-geral do INTERPI em até em até 15 (quinze) dias.

§2º Procedente ou não a contestação, o interessado será notificado a declarar a forma de pagamento, expedindo-se os respectivos boletos.

§3º Havendo contestação judicial do preço, o processo administrativo ficará sobrestado até decisão final da Justiça.

Art. 8º Os preços constantes dos anexos I e II deste Decreto serão atualizados no mês de janeiro de cada ano pela IPCA acumulado dos últimos doze meses, ou por outro índice que o substitua.

Art. 9º Ficam revogados os decretos estaduais nº 18.712/2019 e 18.806/2020.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda

ANEXO I

PREÇO POR HECTARE – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – LEI Nº 7.294/19

I – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NA REGIÃO CERRADO

a) Para pagamento à vista: R\$ 365,82/ha; (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

b) Para pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e anuais: 475,93/ha (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos por hectare)

c) Para pagamento em 03 (três) parcelas iguais e anuais: 554,68 /há (quinhentos e cinquenta e quatro e sessenta e oito centavos)

d) para pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais e anuais: 633,92 /há (seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

e) para pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e anuais: 686,75/ há (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

II – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NA REGIÃO MEIO NORTE

a) Para pagamento à vista: R\$ 235,17/ha;

b) Para pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e anuais: 475,93/ha (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos por hectare)

c) Para pagamento em 03 (três) parcelas iguais e anuais: 554,68 /há (quinhentos e cinquenta e quatro e sessenta e oito centavos)

d) para pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais e anuais: 633,92 /há (seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

e) para pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e anuais: 686,75/ há (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

III – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS REGIÃO LITORAL

a) Para pagamento à vista: R\$ 285,33/ha;

b) Para pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e anuais: 359,22 /há (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos por hectare)

c) Para pagamento em 03 (três) parcelas iguais e anuais: 431,07 /há (quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos)

d) para pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais e anuais: 490,24 /há (quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

e) para pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e anuais: 533,55 / há (quinhentos e trinta três reais e cinquenta e cinco centavos)

IV – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NAREGIÃO SEMIÁRIDO

a) Para pagamento à vista: R\$ 213,22/ha;

b) Para pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e anuais: 359,22 /há (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos por hectare)

c) Para pagamento em 03 (três) parcelas iguais e anuais: 431,07 /há (quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos)

d) para pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais e anuais: 490,24 /há (quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

e) para pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e anuais: 533,55 / há (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

ANEXO II

PREÇO POR HECTARE – RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO – LEI COMPLEMENTAR 244/19

I – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NA REGIÃO CERRADO

a) Para pagamento à vista: R\$ 292,65/ha;

b) Para pagamento em 02(duas) parcelas iguais e anuais: R\$371,90/há(trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)

c) Para pagamento em 03(três) parcelas iguais e anuais: 443,75/há (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.

d)Para pagamento em 04(quatro) parcelas iguais e anuais:507,14/há (quinhentos e sete reais e quatorze centavos.

e) Para pagamentos em 05(cinco) parcelas iguais e anuais:549,40/há (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos.

II – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NA REGIÃO MEIO NORTE

a) Para pagamento à vista: R\$ 188,13/ha;

b) Para pagamento em 02(duas) parcelas iguais e anuais:238,02/há (duzentos e trinta e oito reais e dois centavos)

c) Para pagamento em 03(três) parcelas iguais e anuais:284,00/há (duzentos e oitenta e quatro reais)

d)Para pagamento em 04(quatro) parcelas iguais e anuais: 324,57/há (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

e) Para pagamentos em 05(cinco) parcelas iguais e anuais:351,62/há(trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)

III – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS REGIÃO LITORAL

a) Para pagamento à vista: R\$ 228,27/ha;

b) Para pagamento em 02(duas) parcelas iguais e anuais:287,38/há(duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

c) Para pagamento em 03(três) parcelas iguais e anuais:344,86/há (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

d)Para pagamento em 04(quatro) parcelas iguais e anuais:392,19/há (trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)



e) Para pagamentos em 05(cinco) parcelas iguais e anuais: 426,84/há (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

IV – PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NA REGIÃO SEMIÁRIDO

- a) Para pagamento à vista: R\$ 170,57/ha;
- b) Para pagamento em 02(duas) parcelas iguais e anuais: 215,53/há (duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)
- c) Para pagamento em 03(três) parcelas iguais e anuais: 258,64/há (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
- d) Para pagamento em 04(quatro) parcelas iguais e anuais: 295,59/há (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
- e) Para pagamentos em 05(cinco) parcelas iguais e anuais: 320,22/há (trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

DECRETO Nº 21.469, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os bens de natureza material e imaterial são patrimônio cultural do povo brasileiro; que a mesma Constituição Federal, no art. 68 do Ato de suas Disposições Transitórias-ADCT assegura aos remanescentes de quilombo o direito à terra onde vivem; e que o art. 231 da Carta Magna dispõe sobre os direitos aos povos originários (indígenas) o direito sobre as terras que tradicionalmente ocupam;

CONSIDERANDO que a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto nº 10.088/19, dispõe sobre a autodeterminação dos povos, o direito territorial dos povos e comunidades tradicionais e outros temas correlatados;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 911/2022-DG/INTERPI, do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00071.003930/2022-03,

DECRETA:

Art. 1º O processo administrativo de regularização da propriedade das terras públicas e devolutas do Estado do Piauí ocupadas pelos povos e comunidades tradicionais – assim entendidas os indígenas, os quilombolas e os tradicionais – obedecerá às disposições deste decreto.

Parágrafo único. O Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, por meio da Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais-GPCT, é o órgão responsável pela regularização fundiária das terras públicas e devolutas ocupadas pelos povos e comunidades tradicionais, nos termos da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980.

I – CONCEITOS

Art. 2º Para fins deste decreto entende-se como:

I – *Povos e comunidades tradicionais* os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

II – *Territórios tradicionais* os espaços necessários à reprodução física e cultural dos povos e comunidades tradicionais, sejam utilizados de forma permanente ou não, observado, no que

diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231 da Constituição Federal e o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Carta, e demais regulamentações.

Parágrafo único. A identidade dos povos e comunidades tradicionais será atestada mediante critério da auto definição, mediante declaração assinada pelos membros do próprio grupo, segundo formas próprias de representação social.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 3º O processo administrativo terá início de ofício, pelo INTERPI, ou por requerimento do interessado vinculado ao grupo, ou das entidades representativas das comunidades, sendo bastante a simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do INTERPI, instaurando-se o processo nos 15 (quinze) dias seguintes à solicitação, por meio de Portaria expedida pelo Diretor Geral/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A GPCT manterá atualizadas as informações concernentes aos pedidos de regularização, informando os requerentes o número do processo administrativo e a situação dos processos em curso no INTERPI.

Art. 4º O Diretor-Geral do INTERPI determinará aos diversos setores internos do órgão a realização das diligências, das provas técnicas e dos documentos necessários à instrução dos processos.

Parágrafo único. Cada setor deverá cumprir no prazo máximo de 30 (trinta) dias a diligência que lhe for demandada, salvo impossibilidade de fazê-lo, devidamente justificada.

Art. 5º Os requerentes poderão produzir peças técnicas concernentes aos processos do seu interesse, cabendo ao INTERPI avaliar a idoneidade das referidas peças.

Art. 6º Nos requerimentos de título coletivo, a associação requerente deverá instruir o pedido com cópia dos seguintes documentos:

- I - Estatuto social;
- II - Ata de assembleia de fundação da entidade;
- III - Ata de eleição e posse da diretoria;
- IV - CNPJ atualizado da entidade;
- V - Documentos pessoais do representante legal.

III - AVISO DE CONSULTA

Art. 7º Publicada a Portaria de instauração do processo de regularização, serão iniciados os trabalhos de campo, precedidos de comunicação à comunidade requerente.

§1º O aviso de consulta se fará por meio de Edital de Convocação, que será enviado para os representantes da comunidade, por e-mail, WhatsApp ou por outro meio viável.

§2º O edital de convocação conterá:

- I - A data, o local e horário da visita técnica;
- II - A metodologia dos trabalhos que serão realizados.

§3º A visita técnica será registrada em ata, lavrada pela equipe do INTERPI, na qual ficará registrado, se for o caso, que os integrantes da comunidade se autodefinem como “comunidade tradicional” e que estão de acordo com o pedido de regularização fundiária coletiva.

Art. 8º Na hipótese de a comunidade se autodefinir como *comunidade tradicional*, mas não consentir com o processo de regularização fundiária coletivo, o INTERPI tomará as providências necessárias para a regularização individual.

IV - DELIMITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

Art. 9º Caberá ao Diretor Geral do INTERPI designar, por indicação da GPCT, profissionais habilitados para a elaboração do relatório antropológico, para a devida instrução do processo de regularização fundiária, que deverá abordar os seguintes elementos:

I - Histórico: descrição do histórico da ocupação da área com base na memória do grupo envolvido e depoimentos de eventuais atores externos identificados, bem como contextualização do histórico regional e sua relação com a história da comunidade e os impactos sofridos pela comunidade e as transformações ocorridas ao longo de sua história.



II - Social: levantamento das práticas tradicionais de caráter coletivo e sua relação com a ocupação atual da área, identificando terras destinadas à moradia, espaços de sociabilidade destinados às manifestações culturais, atividades de caráter social, político e econômico, demonstrando as razões pelas quais são importantes para a manutenção da memória e identidade do grupo e de outros aspectos coletivos próprios da comunidade.

III - Cultural: abordagem a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, das manifestações de caráter religioso e festivo, atividades lúdico-recreativas em sua relação com a terra utilizada, os recursos naturais, as atividades produtivas e o seu calendário.

IV - Agrônomo e ambiental: evidenciando as unidades de paisagem disponíveis no presente e no plano da memória do grupo, atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem estar da comunidade, bem como identificação das áreas imprescindíveis à proteção dos recursos naturais tais como áreas de preservação permanente, reserva legal e zonas de amortecimento das unidades de conservação.

§1º A proposta de delimitação decorrerá de estudo antropológico de identificação e delimitação elaborado junto à comunidade, acompanhado necessariamente da respectiva planta e do memorial descritivo.

§2º O relatório antropológico de que trata o *caput* deste artigo é peça obrigatória e instruirá o processo de regularização fundiária com vistas a subsidiar a definição do território informado pela comunidade tradicional.

Art. 10. A GPCT providenciará a elaboração do resumo do relatório antropológico contendo:

I – A planta e o memorial descritivo;

II – O despacho do Diretor-Geral do INTERPI aprovando o resumo e encaminhando para publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 11. As informações obtidas em campo subsidiarão a confecção da planta e do memorial descritivo da área reivindicada pela comunidade tradicional.

Parágrafo único. A planta e o memorial descritivo serão elaborados pelo setor de Geoanálise do INTERPI no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos dados técnicos coletados em campo.

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas pelas comunidades tradicionais incidem sobre terras de propriedade da União ou dos municípios, o INTERPI encaminhará os autos para os entes responsáveis, para providências.

Art. 13. A GPCT cadastrará todos os ocupantes tradicionais que estejam inseridos no perímetro delimitado no momento da elaboração do relatório antropológico.

§1º O cadastro será realizado por profissional habilitado, e seguirá as diretrizes definidas em formulário próprio, elaborado pela GPCT para cada grupo étnico, quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Art. 14. Quando necessário, será elaborado *relatório técnico fundiário* com o levantamento da situação fundiária da comunidade tradicional, obedecidos os limites do território sinalizado pela comunidade tradicional.

§1º Será realizado levantamento cartorário, que identificará:

I - A denominação do imóvel ocupado pela comunidade tradicional;

II - A circunscrição judiciária ou administrativa em que se situar o imóvel;

III - Os limites, confrontações e dimensão constante do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e

IV - Os títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

Art. 15. Após rigoroso exame da documentação da terra ocupada por comunidades tradicionais e afastado vício de nulidade, prescrição e comisso ou outro que invalide a posse, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação.

V – PUBLICIDADE

Art. 16. O edital contendo o resumo do relatório antropológico, planta e memorial descritivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como nos sítios eletrônicos do INTERPI.

Parágrafo único. O edital publicado contendo o resumo antropológico, a planta e o memorial descritivo será afixado na sede da prefeitura do município onde o imóvel esteja situado e/ou registrado.

VI – CONTESTAÇÕES

Art. 17. No prazo de 15 (quinze) contados da publicação, os interessados poderão contestar o edital contendo a contestação do resumo antropológico, planta e memorial.

Parágrafo único. Havendo contestação, a GPCT emitirá parecer técnico acerca dos argumentos e fatos levantados.

VII - PARECER JURÍDICO

Art. 18. Com ou sem contestação, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do INTERPI, para emitir parecer no prazo de 30 (trinta) dias, após o quê, seguirá para decisão da Diretoria Geral.

VIII – DECISÃO

Art. 19. O Diretor-Geral decidirá pela doação ou não do imóvel reivindicado.

Art. 20. Decidindo pela doação, a titulação se dará mediante outorga de título de reconhecimento de domínio coletivo à comunidade, em nome de associação legalmente constituída, constando cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade.

Art. 21. Após entrega do título coletivo ou dos títulos individuais, o INTERPI comunicará aos diversos órgãos do Estado e da União, para fins de implantação de eventuais projetos produtivos e realização das obras e dos serviços públicos necessários ao desenvolvimento sustentável das comunidades tituladas.

IX – REGISTRO

Art. 22. O INTERPI encaminhará ofício ao cartório de registro de imóveis para que realize o registro imobiliário do título de reconhecimento de domínio coletivo, sem ônus para a comunidade tradicional beneficiada.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica assegurada às comunidades tradicionais a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representante indicado previamente.

Art. 24. No curso do processo de regularização, a depender do caso concreto, o Estado poderá optar pela desapropriação por interesse social da área reivindicada ou remeter os autos ao INCRA ou FUNAI para as providências cabíveis.

Art. 25. Se as terras identificadas e delimitadas pelo relatório antropológico estiverem sobrepostas a unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional ou áreas de faixa de fronteira o INTERPI deverá, em conjunto com Instituto Chico Mendes e com a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, adotar as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade das comunidades tradicionais, buscando conciliar os interesses dos entes públicos envolvidos.

Art. 26. Quando for o caso, o INTERPI instaurará processo administrativo para discriminar a área a ser titulada em nome da comunidade tradicional, situação em que o processo de regularização fundiária tramitará concomitante com o processo discriminatório.

Art. 27. Para fins deste Decreto, o INTERPI poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, municipal, organizações não governamentais e entidades privadas, observados os limites legais.



Art. 28. As Secretarias de Planejamento e da Fazenda ficam autorizadas a disponibilizar para o INTERPI as dotações orçamentárias e financeiras necessárias à realização do objeto deste Decreto.

Art. 29. As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Diretoria-Geral do INTERPI, observadas as determinações legais aplicáveis à espécie.

Art.30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no documento SEI nº 5072314.

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **CLAUDIO HENRIQUE MACHADO LOPES CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição nº 139, de 20 de julho de 2022, na página 03.

LEI Nº 7.850, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições para limitação de empenho;
- V - as disposições relativas à política de pessoal;
- VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com o que determinam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º O Anexo de Prioridades e Metas apresentará as metas físicas da Administração Pública Estadual e serão detalhadas por programa, unidade orçamentária, diretriz setorial, produto, unidade de medida e quantidade.

§ 3º As metas físicas, estabelecidas em anexo desta Lei, serão elaboradas a partir dos projetos estruturantes de cada área, que resultarão em investimentos a serem priorizados na Lei Orçamentária, observando-se o § 5º do art. 1º.

§ 4º As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária 2023, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade de revisão.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2023 serão vinculadas aos desafios estratégicos de governo e se vinculam aos Eixos Governamentais da seguinte forma:

- I - Piauí Saudável e Seguro: faz face ao desafio estratégico de impactar a expectativa de vida do Piauiense;
- II - Piauí com Oportunidades para Todos: faz face ao desafio estratégico de impactar a escolaridade e a qualidade da educação do Estado;
- III - Piauí Próspero e Inovador: faz face ao desafio estratégico de dinamizar da economia do Estado;
- IV - Piauí Inclusivo e Sem Pobreza: faz face ao desafio estratégico de reduzir a pobreza e todas as formas de desigualdade;
- V - Piauí Sustentável: faz face ao desafio estratégico de promover o desenvolvimento sustentável; e
- VI - Piauí Eficiente e Integrado: faz face ao desafio estratégico de promover a gestão pública eficiente e participativa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2020 – 2023.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução dos desafios estratégicos, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual;

II - ação: menor nível da categoria de programação, corresponde à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos;

III - produto: o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

IV - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.



§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, do produto, da unidade de medida implementadas pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se referem o § 3º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2020-2023 e suas alterações.

§ 5º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação (localizador de gasto) nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual são as definidas pela Lei complementar nº 87 de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, de acordo com o Plano Plurianual 2020-2023.

§ 6º As ações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual de 2023 serão valoradas por território, conforme o anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no entanto, as variáveis macroeconômicas e fiscais podem justificar a valoração nas ações orçamentárias em apenas alguns territórios já previstos no referido anexo.

§ 7º As despesas não regionalizadas, por não serem passíveis de regionalização quando da elaboração do orçamento anual, serão identificadas na Lei Orçamentária Anual pelo localizador de gasto que contenha a expressão: TD0 – ESTADO.

§ 8º Os programas de gestão contidos no PPA 2020-2023 que derem origem a ações referentes à folha de pagamento e de gestão e manutenção dos órgãos serão alocadas preferencialmente no localizador: TD0 – ESTADO.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, a discriminação de despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar o orçamento como fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

- 3 - DESPESAS CORRENTES
 - 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
 - 2 - Juros e Encargos da Dívida;
 - 3 - Outras Despesas Correntes.
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4 - Investimentos;
 - 5 - Inversões Financeiras;
 - 6 - Amortização da Dívida.

§ 3º A Secretaria do Planejamento e a Secretaria da Fazenda deverão realizar os ajustes necessários nos sistemas corporativos do estado do Piauí de planejamento, execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para a implantação da padronização de fontes ou destinação de recursos nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF no 20, de 23 de fevereiro de 2021, e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

§ 4º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, normas complementares acerca da implantação da padronização de fontes ou destinação de recursos.

§ 5º As fontes de recursos constarão na Lei Orçamentária Anual de 2023 e serão identificadas por 3 (três) dígitos conforme a codificação padronizada para todos os entes da Federação, sendo complementada:

I - se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores; e

II - informações adicionais referentes à execução da receita e/ou despesa orçamentária, nos casos estabelecidos pela Secretaria

do Tesouro Nacional.

§ 6º A Reserva de Contingência de que trata o art. 58 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 29 de outubro de 2003, será constituído de:

I - mensagem;
II - texto do Projeto de Lei;
III - demonstrativo da compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022;

IV - Anexo I – demonstrativos consolidados, referentes às seguintes informações:

a) receitas e despesas por categoria econômica;
b) compensação da renúncia de receita;
c) efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo estado do Piauí, por gerências regionais de atendimento da Secretaria da Fazenda;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

e) dívida pública contratual; estoque da dívida financeira do estado do Piauí.

V - Anexo II – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;
b) evolução da receita por categoria econômica;
c) resumo geral da receita;
d) receita segundo as fontes de recursos;
e) receita corrente líquida;
f) receita líquida de impostos e transferências.

VI - Anexo III – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;

b) demonstrativo da aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) demonstrativo da evolução da despesa por categoria econômica;

d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desdobrada em tesouro e outras fontes;

e) resumo geral da despesa por natureza, por esfera: fiscal, investimento e seguridade social, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

f) resumo geral da despesa por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada em tesouro e outras fontes;

h) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por categoria econômica;

i) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

j) demonstrativo da despesa por função, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

k) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em tesouro e outras fontes;

l) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

m) demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes;

n) demonstrativo da despesa por órgão e função;

o) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

p) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada por categorias econômicas;

q) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

r) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes por administração direta e indireta;

s) demonstrativo de despesa por poder e órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes,



por administração direta e indireta;

t) demonstrativo de recursos destinados a investimentos por órgãos, desdobrada em tesouro e outras fontes.

VII - Anexo IV – Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias, desdobrada em esfera;

VIII - Anexo V – Despesa por Órgãos e Unidades Orçamentárias das Empresas Estatais, desdobrada em esfera de Investimento;

IX - Anexo VI – Comparativo das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias com as ações constantes na Lei Orçamentária Anual;

X - Anexo VII – Demonstrativo das Despesas Primárias Correntes deduzidas das Despesas com Inativos e Pensionistas, por Poder.

§ 1º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Piauí, apenas em meio magnético, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 de que trata este artigo, com exceção dos documentos contidos nos incisos I, II, III, IV, V.

§ 2º Será encaminhado em conjunto, por meio físico, um demonstrativo que indique o total das despesas alocadas nas unidades gestoras do Estado classificadas por fontes de recursos.

§ 3º A SEPLAN publicará, através de sítio oficial, todos os documentos que compõem o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conforme disposto nos incisos do **caput** deste artigo, inclusive os elencados nos seus §§ 1º e 2º.

§ 4º A publicação disposta no § 3º deste artigo deverá ocorrer até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 na Assembleia Legislativa do Piauí.

§ 5º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas se compatíveis com o Plano Plurianual 2020-2023, com esta Lei, bem como:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Municípios;

d) contrapartida de empréstimos e outras contrapartidas;

e) recursos vinculados;

f) reserva de contingência;

g) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

h) dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

e i) dotações referentes a ações finalísticas dos órgãos estaduais; ou

II - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 6º O conjunto de emendas de iniciativa parlamentar que promoverem alteração nos anexos da Lei Orçamentária Anual e que forem aprovadas pela Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Secretaria do Planejamento com seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no Sistema SIAFE/PI.

§ 7º A execução orçamentária das emendas modificativas ficará a cargo dos órgãos que as receberão.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 8º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 9º A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2023.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio crédito suplementar com origem em “Excesso de Arrecadação”.

§ 3º Quando houver necessidade de criação de nova ação, esta será aberta através de crédito especial ou extraordinário, conforme sua natureza.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento, com base na receita estimada pela Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo de dotação orçamentária e sua repartição por fonte de recurso para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo e demais Poderes, inclusive seus fundos.

Art. 11. As propostas orçamentárias da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento, por meio do SIAFE-PI, até o dia 12 de setembro de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas às entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, além da apresentação de:

I - cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do estado do Piauí;

II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - declaração, do Tribunal de Contas do estado do Piauí, comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 16. As operações de crédito internas e externas de responsabilidade do Estado, de suas autarquias e fundações, observarão, quanto aos limites de endividamento e dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Estado, até o dia 1º de agosto de 2022, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do estado do Piauí e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I - número do precatório;

II - número do processo;



- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de causa julgada;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;
- II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projetos e atividades com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores; e serão entendidas como projetos e atividades em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2022, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo estimado.

Art. 20. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;
- II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, exceto se houver lei específica que autorize;
- III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 22. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvado:
 - a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;
 - b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;
 - c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;
 - d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações;
 - e) a destinação de recursos para ações de serviços públicos de saúde, atendendo o que dispõe o inciso II do art. 204 da Constituição Estadual e da Emenda Constitucional nº 27, de 17 de dezembro de 2000.
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de

pessoas jurídicas, cuja autorização seja promovida por lei específica, e estar prevista no Orçamento Geral do Estado ou em seus créditos adicionais, observado as disposições desta lei;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I - à concessão de subsídios e subvenções econômicas;
- II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - outras receitas do Tesouro Estadual;
- III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 2012;
- V - transferências da União para este fim;
- VI - contribuições previdenciárias dos servidores da ativa.

Art. 25. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o dispositivo do parágrafo único, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

Parágrafo único. As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

Art. 26. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação de contas da Administração Pública Estadual.

Seção I

Das Disposições sobre os Recursos Orçamentários para os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública

Art. 27. Para evidenciação dos limites individualizados para as despesas primárias correntes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, conforme enunciado no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Estadual do Piauí (Novo Regime Fiscal), as despesas primárias correntes, deduzidas das despesas com inativos e pensionistas, serão evidenciadas no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 28. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais, destinados aos órgãos de que trata o **caput**, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos previstos no art. 129 da Constituição Estadual.



Seção II

Dos Créditos Adicionais, Transposição, Remanejamento, Transferência e Descentralização

Art. 29. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 30. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em créditos adicionais, que impliquem em alterações ou inclusões de:

I - Categoria Econômica;

II - Grupo de despesa;

III - Modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Também serão efetivadas mediante decreto as alterações orçamentárias entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

Art. 32. As alterações orçamentárias citadas no artigo anterior serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, através de sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE/PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, respeitado o limite percentual de créditos adicionais autorizado na LOA para o exercício de 2023.

Art. 33. As alterações orçamentárias que não implicarem em aumento global das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, aprovada pela Assembleia Legislativa, e que sejam realizadas na mesma ação orçamentária, categoria econômica e grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno, implementadas pela Secretaria do Planejamento mediante solicitação dos órgãos, dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e tempestivamente cadastradas no sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, dispensada a publicação em Imprensa Oficial.

§ 1º A alteração do elemento de despesa, território e de plano orçamentário, poderão ser efetuadas a qualquer tempo pela SEPLAN por meio do Remanejamento Interno diretamente no SIAFE-PI, se preservado o programa de trabalho, conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º A criação, desativação e extinção de Plano Orçamentário cabe exclusivamente à Secretaria do Planejamento.

§ 3º O Órgão Central de Planejamento do Estado poderá ajustar, mediante decreto, se necessário:

I - a descrição da ação orçamentária bem como do respectivo objetivo e produto para melhor especificá-los, sem alteração da natureza do objeto;

II - a vinculação programática da ação orçamentária ao Plano Plurianual vigente, com o objetivo de efetuar correções.

§ 4º Na abertura dos créditos suplementares, poderão ser incluídos novas naturezas de despesas, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 34. Fica facultada, na execução orçamentária do estado do Piauí, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento fiscal, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I - descentralização interna ou provisão orçamentária: aquela efetuada entre unidades gestoras de um mesmo Órgão ou Entidade integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitada, fielmente, a classificação funcional e por programas;

II - descentralização externa ou destaque orçamentário: aquela efetuada entre unidades gestoras de órgãos ou Entidades de estrutura diferente, respeitada, fielmente a classificação funcional e por programas, devendo ser formalizada por meio de:

a) termo de colaboração, quando entre órgãos da Administração Direta; e

b) convênio, quando um dos participantes for entidade da Administração Indireta.

§ 3º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

§ 4º A unidade cedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 5º Se a descentralização externa for para outro ente da federação, o procedimento será o mesmo das transferências voluntárias e haverá empenho, liquidação e pagamento – transferindo-se apenas o recurso financeiro.

§ 6º A unidade recebedora deverá executar as despesas objeto da descentralização externa em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 7º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, normas complementares acerca da descentralização de crédito orçamentário.

Art. 35. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, de fontes de recursos vinculadas a fundos especiais, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos, amortização da dívida, os destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como os abertos por superávit apurado no Balanço do exercício anterior, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Compete a Secretaria do Planejamento a expedição de instruções complementares necessárias ao cumprimento das normas, bem como a solução dos casos omissos.

Seção III

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 36. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 37. De acordo com o Art. 179-A da Constituição Estadual do Piauí, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42 de 17 de dezembro de 2013, é obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.



Parágrafo único. A reserva parlamentar que trata o **caput** deste artigo terá como valor de referência 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida fixada no projeto de Lei Orçamentária anual do exercício de 2023.

Art. 38. As emendas individuais propostas pelos deputados destinarão, na Lei Orçamentária de 2023, 30% (trinta por cento) do seu valor para as áreas de saúde, educação e cultura.

Parágrafo único. Os eventos culturais definidos em calendário publicado em Decreto do Poder Executivo para o exercício de 2023 deverão ser priorizados para receber recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares impositivas.

Art. 39. As emendas parlamentares individuais podem ser destinadas aos órgãos estaduais, respeitado limite do art. 38 desta Lei, bem como serem alocadas na modalidade transferências especiais.

§ 1º As transferências especiais serão destinadas exclusivamente para municípios, não podendo ser transferida para entidades sem fins lucrativos ou outros entes governamentais, conforme art. 179-C da Constituição Estadual.

§ 2º As emendas na modalidade transferências especiais devem destinar pelo menos 40% em despesas de capital e ficará alocado em uma ação específica na unidade orçamentária dos Encargos Gerais.

§ 3º As transferências especiais independem de celebração prévia de convênio ou outro instrumento congêneres.

§ 4º O município beneficiário deverá abrir uma conta bancária específica para o recebimento das transferências especiais.

§ 5º Os recursos destinados por meio de transferência especial não integrarão a base de cálculo da Receita Corrente Líquida dos Municípios para fins dos limites de despesa com pessoal ativo ou inativo e de endividamento, conforme §1º do art. 179-C, da Constituição Estadual.

§ 6º As transferências especiais serão destinadas especificamente para aplicação em programações finalísticas do Poder Executivo dos municípios beneficiados, vedada a transferência em Câmaras Municipais ou atividades administrativas (atividades-meio), conforme inciso III do §2º do art. 179-C da Constituição Estadual.

Art. 40. Os recursos destinados às emendas de que trata esta Seção permanecerão alocados na SEPLAN em reserva técnica no Projeto de Lei Orçamentária Anual até que o parlamentar autor da emenda, por sua iniciativa, informe à ALEPI o detalhamento individualizado das ações orçamentárias já existentes, de forma a permitir sua inclusão na programação dos respectivos órgãos ou entidades, obedecendo aos limites definidos no **caput** do artigo anterior.

§ 1º Compete à Assembleia Legislativa, após a confecção do autógrafo da Lei Orçamentária anual de 2023, encaminhar à Secretaria do Planejamento o conjunto de emendas individuais aprovadas e seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no Sistema SIAFE/PI.

§ 2º O Município beneficiário de emendas individuais, que não seja na modalidade de transferências especiais, ao receber recursos de emendas parlamentares, ficará sujeito a apresentar à SEPLAN comprovação da prestação de contas do total de recursos recebidos, ficando impedido de continuar recebendo recursos caso não esteja com habilitação plena junto ao SISCON, bem como não comprove regularização no dever de prestar contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 3º Caso a entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como sendo de utilidade pública, conforme o parágrafo único do art. 15 desta Lei, seja beneficiária de emenda individual, que não seja na modalidade de transferências especiais, ficará sujeita a apresentar comprovação da prestação de contas do total dos recursos recebidos de emendas parlamentares, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e seu regulamento.

Art. 41. Havendo impedimento de ordem técnica, ou por critérios de conveniência e oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de vigência desta LDO, mediante ofício do autor da emenda à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, sendo neste identificadas as seguintes informações:

- a) Nome do autor;
- b) Código de identificação da emenda;
- c) Ação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;
- d) Objeto originário;
- e) Nova ação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;
- f) Novo objeto; e
- g) Valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. As programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares que já tiverem alcançado a fase de empenho não poderão ser alteradas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 42. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º No Poder Executivo, as limitações referidas no **caput** deste artigo incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

- I - transferências voluntárias a instituições privadas;
- II - transferências voluntárias a municípios;
- III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- IV - despesas com serviços de consultoria;
- V - despesas com treinamento;
- VI - despesas com diárias e passagens aéreas;
- VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;
- VIII - despesas com combustíveis;
- IX - despesas com locação de mão de obra;
- X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e
- XI - outras despesas de custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do RREO, nos termos do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, do bimestre a que se refere, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da

justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com Recursos Ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente da presente Lei, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, publicarão até 30 dias após a publicação do RREO referente ao bimestre, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput** deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§ 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas por esta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 43. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a seguir especificados:

I - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

III - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;

IV - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º VETADO.

§ 2º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3º As propostas orçamentárias serão calculadas com base na despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2022, considerados eventuais acréscimos para o exercício de 2023, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

§ 4º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário para o exercício financeiro de 2023, ficarão limitados à variação do ano anterior do IBGE.

§ 5º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Executivo, Judiciário para o exercício financeiro de 2023, somente poderão ocorrer se houver cumulativamente: dotação na Lei Orçamentária para 2023 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme Lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º Para fins de comprovação do atendimento do disposto no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo do impacto das autorizações de que trata o **caput** deste artigo, junto com as respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na presente Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 45. No exercício de 2023, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente do previsto em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa conforme a proporcionalidade de meses para o encerramento do exercício;

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 46. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no Diário Oficial do Estado e na página do órgão na **internet**, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 47. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiária, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 48. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2022, projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 50. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado, o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Art. 52. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que tenha tratamento diverso por força de lei.

Art. 53. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 não ser aprovado até 31 de dezembro de 2022, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 54. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meio eletrônico, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55. Serão divulgados na **internet**, pelo Poder Executivo, por meio do sítio oficial da Secretaria do Planejamento a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, e seus respectivos anexos, disponibilizados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Serão publicados na Imprensa Oficial o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, dispensada a publicação, dos anexos que as compõem, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 56. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, poderá realizar audiências públicas para analisá-lo.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, realizará, após o recebimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, audiências públicas visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos.

Art. 57. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 30 de setembro de 2022, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2023.

Art. 58. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atendimento ao disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001 e suas atualizações, e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme dispõe o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como de situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º São considerados eventos fiscais imprevistos a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA 2023.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à Reserva de Contingência para os fins previstos no **caput** desse artigo, no exercício de vigência dessa Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, em gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 3º VETADO.

Art. 59. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado.

Art. 60. O sistema de administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea e, do inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Of. 151

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 037/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula nº 357045 para atuar como fiscal do Contrato nº 039/2022 celebrado com a EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

PORTARIA/GAB/SEID nº 038/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor Roberto Álvares Rocha, matrícula nº 227.125-7, para atuar como fiscal do Contrato nº 040/2022 celebrado com a EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

PORTARIA/GAB/SEID nº 039/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como fiscal do Contrato nº 042/2022 celebrado com a EMPRESA CMEL ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto do contrato: Contratação dos serviços de “Manutenção Preventiva e Corretiva de elevador desta SEID.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 412, de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 264/2021, a qual institui grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 276/2021 que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, a qual nomeia a servidora LARISSA MOURA FÉ como Presidente deste Grupo;



CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-GAB/SEJUS que definiu novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo, em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 004/2022 da Presidente do Grupo de Trabalho, datado de 29/07/2022, o qual solicita nova prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do resultado final das deliberações, uma vez que as discussões ainda estão sendo promovidas pelo referido Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 30 de julho de 2022.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Of. 2392

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL – SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SEDEC/PI DE Nº074/2022.

Referente à publicação do dia 03.08.2022, Nº 149, página 21.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 084/2022

LEIA-SE:

PORTARIA SEDEC Nº 088/2022

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SEDEC/PI DE Nº067/2022.

Referente à publicação do dia 23.06.2022, Nº 119, página 31.

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA, MATRÍCULA Nº 355283-7.

LEIA-SE:

FISCAIS DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA, MATRÍCULA Nº 355283-7 E JOAQUIMARCOVERDE FILHO – MATRÍCULA Nº 25211-5.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 326

PORTARIA SEDEC Nº 083/2022

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 073/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ sob o nº 25.233.820/0001-54**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000401/2022-34, Ref. À CARTA CONVITE Nº 019/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 073/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.208,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 314

PORTARIA SEDEC Nº 085/2022

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 075/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ sob o nº 25.233.820/0001-54**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000374/2022-08, Ref. À CARTA CONVITE Nº 014/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 075/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.400 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, BAIRRO UNIÃO, NA CIDADE DE MONSENHOR GIL-PIAUI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 150/2022 TERESINA (PI),
03 de AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 08/2020, oriundo do Pregão eletrônico nº 01/2021-CPL/SEDEC-PI, que tem como objeto aquisição e distribuição de filtros de cerâmica com vela as famílias do semiárido piauiense, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 185, no dia 29/12/2021, pág. 85;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 08/2020, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-CPL/SEDEC-PI, que tem como objeto que tem como objeto aquisição e distribuição de filtros de cerâmica com vela as famílias do semiárido piauiense, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 185, no dia 29/12/2021, pág. 85, conforme Processo Eletrônico SEI nº00002.002768/2022-11.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Aquisição e distribuição de filtros de cerâmica com vela as famílias do semiárido piauiense, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

PORTARIA GAB Nº 050/2022

Teresina – PI, 01 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**, Matrícula Nº 025199-2, inscrito no CPF sob o Nº 217.395.523-34, para atuar como fiscal do Contrato Nº 013/2022 – SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa CONSTRUTORA CONVITA LTDA.

CONTRATO: Nº 013/2022 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONVITA LTDA.

OBJETO: Serviços de Reforma de Pier Flutuante do Centro de Educação Ambiental (CEA) em Teresina – PI.

FISCAL TITULAR: **ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**, Matrícula Nº 025199-2, inscrito no CPF sob o Nº 217.395.523-34;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 477

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO
DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

Portaria Nº 2, de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.049/2017 e pelo Decreto nº 17.681/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a servidora Helyomara Roberta da Silva, matrícula 340674-1, como TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS destinados a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI.

Art. 2º - Nomear o servidor HERMANNYLDIO FRAZÃO DE ARAÚJO SEGUNDO, matrícula 160.288-8, como TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS destinados a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
Diretor Geral
Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 373, de 04 de agosto de 2022

Dispensa e designa policiais militares das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM), pertencentes à área do 14º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.018728/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) do município de São Francisco de Assis do Piauí-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/14º BPM), sediada em Simplício Mendes-PI, o CB PM ANTONIO EDSON DOS SANTOS, RGPM 105060373-5, matrícula nº 013892-4.

Art. 2º - Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) do município de São Francisco de Assis do Piauí-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/14º BPM), sediada em Simplício Mendes-PI, o CB PM RICHARDSON BEZERRA NOVAES, RGPM 10.13654-09, matrícula nº 206509-6.

Art. 3º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 665

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 504, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DA PAIXÃO, AGENTE TEC. DE SERVIÇOS, matrícula nº 001294-7**, oriunda da Comissão de Fiscalização e Arrecadação, no Instituto de Identificação, nesta capital, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Of. 3661

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP

PORTARIA Nº 118/2022

Teresina PI, 04 de agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
25/2021	SMP SERVIÇOS METROFERROVIÁRIO S LTDA CNPJ: 01.946.717/0001-93.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCKS DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCKS DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434
19/2021	GRALHA ELEVADORES CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

RESOLVE

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 197/2022

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, CAGEP Nº **19.477.527-5**, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 185/2022, constante no Processo nº 00009.005819/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S. A.**, CAGEP nº 19.477.527-5 e CNPJ nº 10.515.785/0018-37, sediado na Fazenda Lira Carneiro I, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação de soja em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, no período de 17 a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os produtos constantes nas Notas Fiscais abaixo relacionadas deverão ser exportados até 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão de cada Nota Fiscal.

Nfe	DATA EMISSÃO	EMITENTE			QUANT. (Kg)	DATA PRORROGAÇÃO
		CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF		
4416	17/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	53.080,00	15/06/2022
4417	20/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	52.620,00	18/06/2022
4418	20/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	33.600,00	18/06/2022
4420	22/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	2.440,00	20/06/2022
4421	23/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	80,00	21/06/2022

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 288/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.857-7, para operar, no cumprimento de obrigações acessórias, nas condições estabelecidas neste Ato.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte no segmento do comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, produtos estes submetidos à sistemática de pagamento por substituição tributária, retenção na fonte;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.002158/2021-77,

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**, ora denominado **CREDENCIADO**, situado na BR-222, s/nº, Km 06, Quadra 34, bairro Tabapuá, Município de Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.857-7 e no CNPJ/MF sob nº 46.395.687/0039-85, para operar no cumprimento de obrigações acessórias na forma disposta neste Ato.

Art. 2º Em razão do credenciamento concedido pelo art. 1º, nas operações com Gás Liquefeito de Petróleo-GLP depositado em **TANQUES DE ARMAZENAMENTO** localizados em condomínios residenciais, condomínios comerciais, bem como estabelecimentos comerciais e industriais, identificados por CNPJ, para posterior venda direta aos consumidores finais segundo a sistemática de medição individualizada do consumo, o **CREDENCIADO** observará os seguintes procedimentos:

I – nas remessas do GLP para depósito, emitirá Nota Fiscal eletrônica/NFe, modelo 55, utilizando o CFOP **6.663 “Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante”**;

II – após cada período de medição individualizada do consumo, com base no demonstrativo previsto no inciso III, emitirá uma NFe, modelo 55, para cada consumidor final, utilizando o CFOP **6.656 “Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final”**;

III - emitirá o documento não fiscal denominado **“DEMONSTRATIVO DE DESPESAS”**, individualizado por consumidor/condômino para controle interno, que ficará a disposição do Fisco pelo prazo decadencial;

IV – emitirá, para cada **TANQUE DE ARMAZENAMENTO**, uma NFe de entrada relativa ao retorno simbólico de combustível remetido para armazenagem, utilizando o CFOP 2.664 **“Retorno de combustível ou lubrificante remetidos para armazenagem”**, em nome do condomínio ou estabelecimento comercial/industrial, na mesma quantidade da NF-e de venda a consumidor final, isto é, terá como quantidade o somatório dos volumes consumidos de gás por todos os consumidores abastecidos por aquele tanque..

Art. 3º O recolhimento do ICMS devido nas operações de que trata esta Portaria deverá observar à legislação específica prevista no Regulamento do ICMS, bem como a decorrente de Convênios, Protocolos, Ajustes e demais acordos firmados pelo Estado do Piauí, quando for o caso.

Art. 4º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns estabelecidos para os regimes especiais previstos em regulamento, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir, aplicando-se, ainda, ao mesmo, as demais normas da legislação tributária, e suas alterações, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), em 29 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente por)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2022**

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021 que credencia o estabelecimento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para operar, no cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado “RALLY DOS SERTÕES”, na forma disposta neste Ato.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.013906/2021-47,

RESOLVE

Art. 1º O inciso II do art. 14 da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021 que credencia o estabelecimento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para operar, no cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado “RALLY DOS SERTÕES”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

I – (...)

II – 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, relativamente ao evento do ano de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA,
em Teresina (PI), 29 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA
Of. 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 082/2022

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 072/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 33.622.896/0001-08**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00010.001095/2021-01, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 072/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ), COM 5,00CM DE ESPESSURA DE 8.335,80 M² EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria N.º DGE/154/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Relotação de servidora para
Núcleo Rodoviário do
Departamento de Estradas de
Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

RELOTAR a servidora **RAIMUNDA NONATA GOMES LOPES OLIVEIRA**, matrícula Nº 026470-9 (Nível Funcional Técnico), para o **NÚCLEO RODOVIÁRIO DE BARRAS/PI**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1395/2022

Teresina(PI), 06 de julho de 2022

Constitue Comissão Avaliadora para cadastramento e emissão de Registro Cadastral - RC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 26/2022), que estabelece normas para o cadastramento e respectivo Registro Cadastral - RC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, ficando as Organizações da Sociedade Civil cadastradas, aptas a participarem do Chamamento Público junto ao Governo do Piauí por meio da Secretaria de Estado da Educação, sendo instituída uma rede credenciada, de modo a atender as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Fica constituída Comissão de Avaliação para credenciamento e emissão de Registro Cadastral- RC de OSC, conforme composição abaixo:

NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	
Herbert Buenos Aires de Carvalho	352185-X
MEMBROS	
Carlos Alberto Pereira Da Silva	085954-X
José Barros Sobrinho	0105873-8
Maria de Lourdes da Costa e Silva Lopes	0076163-0
Moacy Araújo Carvalho Júnior	354561-0

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1531/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista a **TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO**, Professor SL - II, Matrícula nº 171111-3, no período de 12/06/2022 a 08/03/2026, junto ao CONGRESSO ESTADUAL DA FORÇA SINDICAL PIAUÍ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, conforme solicitação formalizada através do processo SEI nº 00011.042689/2022-34.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de Julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1555/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista a **DÉBORA SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula nº 106475-4, no período de 05/01/2022 a 30/12/2026, junto à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ASSEBEPE, conforme solicitação formalizada através do processo SEI nº 00011.000445/2022-84.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de Agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 291/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 327/2022 referente ao patrocínio para a realização do “PROJETO SOB DUAS RODAS: MAPEAMENTO FOTOGRAFICO DO PIAUÍ”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 327/2022 referente ao patrocínio nº 051/2022. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, 30 em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 228/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.435,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.435,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;
Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 229/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2020

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;
Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 230/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº AA.152.1.000488/22-29

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Andréa Chaves Lima da Silva**, Matrícula: 340755-1, para acompanhar os processos nº AA.152.1.000488/22-29, que tem como objeto: Cota de patrocínio para a 9ª edição da campanha líquida que será realizada no mês de agosto/2022 em Teresina/PI, ambos realizados pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL; CNPJ: 07.440.092/0001-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 293 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 325-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Filomena-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado do Turismo

Of. 1049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0842/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1413P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA SANTANA MOREIRA DA FONSECA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, Nível , matrícula nº 036916X, portador do CPF nº 194.298.943-15 e do PIS/PASEP nº 17022187515, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.872,21 (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$155,49
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.872,21

PORTARIA GP Nº: 0914/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1291P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0005657, portador do CPF nº 066.929.073-49 e do PIS/PASEP nº 10082319615, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 5.192,77 (Cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$180,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.192,77

PORTARIA GP Nº: 0749/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0174P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PEDRO MENDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0753858, portador do CPF nº 362.083.883-68 e do PIS/PASEP nº 17037749034, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.369,36 (Mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.333,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.369,36

PORTARIA GP Nº: 0902/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0176P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0771929, portador do CPF nº 265.670.323-91 e do PIS/PASEP nº 17045529986, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.369,21 (Um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.333,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.369,21

PORTARIA GP Nº: 0686/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1386P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO JOSÉ BARREIRA DE MACÊDO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0445576, portador do CPF nº 092.018.948-21 e do PIS/PASEP nº 17026387543, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.225,04 (Mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.193,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	R\$18,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$13,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.225,04

PORTARIA GP Nº: 0865/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2022.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2038P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0731927, portador do CPF nº 349.872.743-53 e do PIS/PASEP nº 17024445678, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.991,57 (Três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.909,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.991,57

PORTARIA GP Nº: 0889/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1952P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA KÁTIA RIBEIRO GONÇALVES SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0875236, portador do CPF nº 239.613.843-04 e do PIS/PASEP nº 17060059383, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,29 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.180,60
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.199,29

PORTARIA GP Nº: 0859/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1089P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1246/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 02/06/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9377 de 03/06/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NEUMA NORMA ANDRADE ARRAIS**, matrícula Nº 1099388, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Administrativo, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.657/2021.

PORTARIA GP Nº: 0855/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0018P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 567/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/03/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9321 de 11/03/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS**, matrícula Nº 2255340, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.169/2018.

PORTARIA GP Nº: 0907/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1395P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **HUMBERTO FERNANDES VIANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0743054, portador do CPF nº 273.907.303-82 e do PIS/PASEP nº 17044424390, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.745,42 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.654,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.745,42

PORTARIA GP Nº: 0923/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1300P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ARISTIDES DA SILVA BRAGA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0037320, portador do CPF nº 218.025.053-34 e do PIS/PASEP nº 17014954014, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.933,72 (Mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.883,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.933,72

PORTARIA GP Nº: 0754/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1207P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CARLOS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0411671, portador do CPF nº: 216.898.303-87 e do PIS/PASEP nº: 10405061916, do quadro



de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.611,36 (Doze mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.450,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.611,36

PORTARIA GP Nº: 0847/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1779P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ISABEL MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1126644, portador do CPF nº 470.363.973-49 e do PIS/PASEP nº 12421287105, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.448,03 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.448,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.448,03

PORTARIA GP Nº: 0858/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2011P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0762717, portador do CPF nº 341.642.783-15 e do PIS/PASEP nº 12317883570, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.802,91 (Quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.802,91

PORTARIA GP Nº: 0945/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2021.04.1438P.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 0843/2022, datada de 20/07/2022, publicada no Diário Oficial Nº 146, datado de 29/07/2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **MARIA ILUDINÉ MOURA BASTOS**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula Nº 0069922, portador do CPF Nº 337.495.663-72 e do PIS/PASEP Nº 12040369440, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê " GOVERNO DO ESTADO", leia-se " SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA".

PORTARIA GP Nº: 0940/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0075P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FATIMA GOMES MORAES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0683477, portador do CPF nº 181.846.503-53 e do PIS/PASEP nº 17019462004, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.153,98 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.103,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.153,98

PORTARIA GP Nº: 0888/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1849P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA ÉDINA DA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0194131, portador do CPF nº: 239.423.203-04 e do PIS/PASEP nº: 12216456189, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.527,75 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.527,75



PORTARIA GP Nº: 0841/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0040P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 0194/2022, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 31/03/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 067/2022 de 08/04/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ADRIANA SILVA CAMARÇO**, matrícula Nº 021008, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO TCE, Nível XII, com os proventos de R\$ 14.652,13 (Catorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.710/2021.

PORTARIA GP Nº: 0943/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1443P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0757608, portador do CPF nº 200.229.303-10 e do PIS/PASEP nº 12031136919, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.051,15 (Dois mil, cinquenta e um reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LCNº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.014,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.051,15

PORTARIA GP Nº: 0840/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1033P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GAIO COELHO CARMO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0188786, portador do CPF nº: 131.796.403-91 e do PIS/PASEP nº: 17026389201, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.692,57 (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.444,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$248,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.692,57

PORTARIA GP Nº: 0822/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0455P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0195537, portador do CPF nº 130.532.133-20 e do PIS/PASEP nº 10791827809, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.150,93 (Dois mil, cento e cinquenta reais, noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.063,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,93

PORTARIA GP Nº: 0932/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0006P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANGELA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 063436X, portador do CPF nº 350.626.063-49 e do PIS/PASEP nº 17059238369, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.369,36 (Mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.333,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.369,36

PORTARIA GP Nº: 0948/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1176P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ADALGISA MARIA DE SÁ CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0703052, portador do CPF nº 274.954.853-53 e do PIS/PASEP nº 17024447964, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.693,34 (Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.551,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.693,34



PORTARIA GP Nº: 0869/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0321P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS DORES ARAUJO MIRANDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1068164, portador do CPF nº 361.288.993-15 e do PIS/PASEP nº 19005274592, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.573,48 (Quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.551,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.573,48

PORTARIA GP Nº: 0952/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1523P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA EULALIO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0364428, portador do CPF nº 129.994.903-72 e do PIS/PASEP nº 17037200350, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.127,59 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.103,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.127,59

PORTARIA GP Nº: 0953/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1749P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HERMINA ALVES DA SILVA NETA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0068420, portador do CPF nº: 349.525.943-00 e do PIS/PASEP nº: 17030913122, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.139,58 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.103,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.139,58

Of. 376

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1558/2022

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 217/2022, R. Melo Construtora LTDA o qual têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO	GESTORA	700203-7	921.207.333-68	(86) 99909-3759	naylaribeiro@seduc.pi.gov.br
WELLIGTON DA SILVA COELHO	FISCAL	846.099.153-91	846.099.153-91	(86) 99842-7211	wsoelhoeng@gmail.com
LUANA REGIS DE ANDRADE SAORES	FISCAL	800373-4	037.543.113-60	(86) 99817-1997	eng.luanaandrade@gmail.com
CINTIA SUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 99960-6560	csuelenff@hotmail.com
JAIRO DE OLIVEIRA BONA JUNIOR	FISCAL	000.011.453-71	000.011.453-71	(86) 994727780	jairobona@gmail.com
REGIS VIEIRA DE MELO	FISCAL	187310-6	906.464.361-04	(86) 99953-8758	regismelo.sete@gmail.com
FRANCIVALDO DE SOUSA MOURA	FISCAL	354137-1	037.657.323-62	(86) 98893-5465	f.s.moura@hotmail.com
TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86)99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
ANDRÉ DE CARVALHO PEREIRA MENESES	FISCAL	042.314.133-39	042.314.133-39	(89) 99420-3059	andre.eng@hotmail.com
FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86) 98833-6373	engfabianoaragao@gmail.com
DIÓGENES MOURA LIMA	FISCAL	8223424	063.316.353-86	(86) 99496-1364	diogeneslima@seduc.pi.gov.br
PAULA CAROLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES	FISCAL	050.176.933-19	050.176.933-19	(86) 99960-6455	paulatavares@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 480



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1559/2022

Teresina(PI), 04 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 204/2022 (RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.) o qual têm por objeto a contratação de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
NAVLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO	GESTORA	700203-7	921.207.333-68	(86) 99909-3759	naylaribeiro@seduc.pi.gov.br
DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	(86)99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
KELSON RAFAEL MOTA SALES	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86)999451-6852	kelsonmoita@hotmail.com
CINTIA SUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86)99960-6560	csuelenif@hotmail.com
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86)99929-6520	noqueiraengenharia12@gmail.com
SÉRGIO LORENZO DE VILHENA TEIVE	FISCAL	822313-X	683.220.973-87	(86)99448-4700	slteive@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina(PI), 04 de Agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 481

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTE S DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº 105/2022

DATA: 05 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Fomento, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BURITI GRANDENSE ESPORTE E CIDADANIA-ABEC**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, CPF 662.330.973-04, matricula 340853-1- Gestor;

Glaustony Andrade Norberto, CPF 799.149.853-00, matricula 226897-3- Membro;

Alex Hélio de Almeida, CPF 395.624.923-20, matricula 353681-5- Membro;

Julio Cesar de Araujo, CPF 395.723.903-68, matricula 104203-3 - Membro.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/155/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

NOMEAR a Engenheira **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA**, matrícula: 360367-9, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo no Município de Brasileira – PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 10.000,00 m², conforme o disposto no contrato PJU/052/2022 e Ordem de Serviço N.º 20/2022 - DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/156/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula N.º 024859-2, Classe “III”, Padrão “E”, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços Emergenciais de Restauração em TSD e TSS, na Pista de Rolamento e acostamentos das rodovias do Território de Desenvolvimento do Vale do Sambito-TD-05, abrangendo as Rodovias: Trecho 01: PI – 120, Valença / Pimenteiras – 42,0 km; Trecho 02: PI – 224, Entr. BR – 316/Elesbão Veloso/Francinópolis – 29,00 km; Trecho 03: PI – 225, Entr. BR-316/São Miguel da Baixa Grande – 24,00 km; Trecho 04: PI – 225, São Félix do Piauí/Santa Cruz dos Milagres – 24,00 km; Trecho 05: PI – 120, Barra do Alcântara / Várzea Grande – 17,00 km; Trecho 06: PI – 224, Várzea Grande/ Francinópolis – 16,00 km; Trecho 07: PI – 225, São Miguel da B. Grande / São Félix do Piauí – 11,00 km, de acordo com Ordem de Serviço N.º 14 (Emergencial) – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 05 de Agosto de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/157/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

NOMEAR o Engenheiro **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO**, **MATRÍCULA: 360388-1**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços das Obras Emergenciais de Restauração em TSD e TSS, na pista de rolamento e acostamentos das Rodovias do Território de desenvolvimento Vale do Rio Itaim – TD 12,

abrangendo as rodovias, conforme Ordem de Serviço N.º 16 (EMERGENCIAL) – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/158/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E

EXONERAR e tornar sem efeito Portaria **DGE/074/2017**, que designou o servidor **AMANDO ALVES DE MOURA**, matrícula n.º 005250-7, motorista, III - D, na função de **SUPERVISOR I, DAÍ - 4**, e ato contínuo **DESIGNA-LO** na função de **Supervisor IV - DAÍ - 6**, com lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/159/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria **DGE/017/2016**, que designou o servidor **VALDIMIR RODRIGUES CHAVES**, matrícula n.º 005352-0, Nível Auxiliar, III - E, na função de **SUPERVISOR I, DAÍ - 5**, e ato contínuo **DESIGNA-LO** na função de **Supervisor IV - DAÍ - 7**, com lotação na Gerência de Gestão de Pessoas deste Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí.

Teresina, 05 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/160/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA** matrícula N.º 005099-7, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos Serviços de: Urbanização da PI-236, com a construção de um passeio público (pista de caminhada/Cooper), ligando o município de Agricolândia ao município de Lagoinha do Piauí, com extensão de 3,200 km e largura de 2,50 m, conforme contrato PJU/051/2022 e Ordem de Serviço N.º 018/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 05 de Agosto de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Of. 298



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 33/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.001003/22-21

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.001003/22-21, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRA EIRELI, CNPJ Nº 26.599.872/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 677.240,77 (seiscentos setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 33/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS (RUAS: FRANCISCO BITU, PROJETADA 01, GERINALDO GOMES, PROJETADA 03, BERTO MOTA e BENJAMIN CONSTANTE), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO- PI.**

Teresina, 05 agosto de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 35/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000619/22-48

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000619/22-48, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 28.421.123/0001-15** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 514.926,19 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 035/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.**

Teresina, 05 agosto de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH
Of. 600

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2022

PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000695/2022-26
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22002806
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso VIII e Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ DA CONTRATADA:	34.028.316/0002-94
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00159
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO07772

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 591

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 007/2013 – SEMAR**

PROCESSO SEI: 00130.000140/2021-35
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, e no Parecer Nº 5/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO PGE/PLC - APROVAÇÃO Nº 53/2022 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2147/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.285.441/0001-66
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é registrar a presente Anotação e Registro Administrativo de modificação contratual que não altera a essência da avença e que não modifica as bases contratuais nos termos do art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993. Registra-se que a empresa TPF ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Irene Ramos Gomes de Matos, Nº 176, bairro Pina, CEP: 51.011-530, Recife-PE inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.441/0001-66, incorporou a empresa ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida à Rua José Bento, Nº 1625, bairro Guaribas, CEP: 61.760-000, Eusébio-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.879.934/0001-19, e com isso a empresa TPF ENGENHARIA LTDA passou a ser responsável por todos os direitos e obrigações na qualidade de contratada no Contrato Nº 007/2013/ SEMAR.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e André Luiz da Silva Leitão – Representante legal da empresa TPF ENGENHARIA LTDA.
Of. 478



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000574/2022-08
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 50/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente:	FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Conveniente:	15.087.580/0001-73
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Para a realização CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE BURITI GRANDE, ZONA RURAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	05 de agosto de 2022
Valor Global R\$:	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00297
Reserva Orçamentária:	2022RO07822
Fonte de Recursos:	210
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jadelson Ribeiro Dos Santos

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº 50/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 50/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a **FEDERACAO DE TENIS DE MESA DO PIAUI**, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento **“PROJETO TÊNIS DE MESA PARA TODOS”** a ser realizado no estado Piauí”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000543/2022-49**, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer PGE nº ... PARECER Referencial CGE 10/2021, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 210 Nota de Reserva 2022NR00297, Reserva Orçamentária . 2022RO07822

CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL/DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000047/2021-59

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DETRAN-PI torna público que, em conformidade com o Edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2022- CPL/DETRAN-PI (Processo SEI nº 00030.000047/2021-59), que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios Piauienses, julgo válida a proposta ofertada pela empresa **IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIAS LTDA**, após análise técnica do

Departamento de Engenharia e Tráfego do DETRAN-PI. Assim, determinou como melhor proposta e classificada no certame a empresa **IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **14.538.063/0001-00**. Ficam desde já cientificados todos os interessados de que o prazo recursal do Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí. Teresina-PI, 05 de agosto de 2022. Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira - Presidente da CPL/DETRAN-PI.

Of. 334

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000148/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003700
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 008/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000232/22-33
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SPE CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A
CNPJ do Contratado	43.054.619/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para locação de espaço no Centro de Convenções de Teresina onde funcionará a sede da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 dias
Data da Assinatura do Contrato	03 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 413.880,00(quatrocentos e treze mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00434
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07734
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: João Silva Neto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000199/2022-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002533
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 025/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000430/22-01
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PROGRESSO CONSTRUTORA
CNPJ do Contratado	19.768.082/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	05 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 841.070,77(oitocentos e quarenta e um mil setenta reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00641
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07845
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Pedro da Silva Nascimento Neto

Of. 1051


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - FUESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000448/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004218
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 273/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010089/22-95
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para a semana da juventude no município IPIRANGA- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	19 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00558
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07853
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000453/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004559
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 279/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010083/22-39
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de LAGOINHA-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	26 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	25 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00614
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07844
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

Of. 1052

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 43 - 2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DMSG/DMP

Processo nº 00089.014292/2022-59

1. IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO :	01/08/2022	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA:	31/12/2022
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE-PI:	22004116	Nº DA CONTRATAÇÃO:	16/2022
Contratada:	Natal Computer Ltda		
Dados Bancários:	BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3219-0 C/C:7485-3		
Endereço	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, SALA A E B, CENTRO, TERESINA - PIAUÍ		
CNPJ:	10.742.806/0001-09		
Inscrição Estadual:	19.468.987-5		
Interessado:	CAMPUS CAMPO MAIOR-PI		

2. DADOS DA DESPESA

Processo Administrativo:	00089.016956/2021-33	Data: Data:28/10/2021
Projeto/Atividade:	3169	
Elemento da Despesa:	449052	
FR:	100	
Convênio:		
Valor:	R\$ 26.700,00(VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	
Modalidade Licitação:	Pregão ELETRÔNICO nº 002/2021-FUESPI	

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM/LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
				P
21	05	UND	Desktop tipo II Básico - MARCA:LENOVO MODELO: V50S 071MP (I3-10100 /4GB/500GB/WINDOWS10 PRO) PN: 11H40008P + MONITOR LENOVO THINKVISION E 2002B PN: 60B8HRLBR + EXTENSAO DE (MEMÓRIA RAM TOTAL DE 8GB)	R\$ 5.340,00
TOTAL GERAL:				

4. ASSINATURAS

*DEPT. DE MATERIAL:

Diretor(a) do DMSG

Chefe da DMP

*CONTRATADA:

*ORDENADOR:

Reitor



Documento assinado eletronicamente por AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR - CPF:615284633-15, Usuário Externo, em 03/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por SUZANE DA SILVA PEREIRA - Matr:0280140-0, Chefe de Divisão, em 04/08/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr:0268421-4, Reitor, em 04/08/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 5021808 e o código CRC 6402E572.

Of. 437

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 134/2022	
Nº do processo SEI	00022.001360/2022-94
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS
CNPJ/CPF do Contratado	01.019.517/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CARAVANA CULTURAL ET APA EXTRA DE VAQUEJADA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00316
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07764
Nº Contrato no SIAFE	2200454

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022	
Nº do processo SEI	00022.001360/2022-94
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS
CNPJ/CPF do Contratado	01.019.517/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CARAVANA CULTURAL ET APA EXTRA DE VAQUEJADA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de Assinatura	01/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00316
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07764
Nº Contrato no SIAFE	2200454

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA
03/02/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022					
Nº do processo SEI	00002.003295/2020-16				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	L. Fernando Mazza Cursos e Treinam – ME				
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	09 (nove) meses, a partir da ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 319.775,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).				
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022				
Fonte de Recurso	010000100, 828349/2016 convênio federal				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037, 2022NR00038				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00483				
Signatários do Contrato	<table border="0"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FÁBIO NUÑEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>LUIS FERNANDO MAZZA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FÁBIO NUÑEZ NOVO	Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA
Pela Contratante:	FÁBIO NUÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA				

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022					
Nº do processo SEI	00002.003295/2020-16				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	L. Fernando Mazza Cursos e Treinam – ME				
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).				
Prazo de Vigência	Até 30 de Dezembro de 2022				
Prazo de Execução	09 (nove) meses, a partir da ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 319.775,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).				
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022				
Fonte de Recurso	010000100, 828349/2016 convênio federal				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037, 2022NR00038				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00483				
Signatários do Contrato	<table border="0"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FABIO NUNEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>LUIS FERNANDO MAZZA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO	Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA
Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO				
Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA				



ERRATA 02 DO EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 25/03/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2022		
Nº do processo SEI	00022.000497/2020-60	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 004/2021	
Fundamento Legal	Art. 23, I, b., da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-76	
Resumo do Objeto do Aditivo	Construção de Parque de Eventos no município de Canavieira - PI.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	08 (oito) meses, após a ordem de serviço	
Valor Global	R\$ 410.035,56 (quatrocentos e dez mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	16/03/2022	
Fonte de Recurso	0116001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00041	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02997	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO
	Pela Contratada:	FRANCISCO NETO CARVALHO ALENCAR

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2022		
Nº do processo SEI	00022.000497/2020-60	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 004/2021	
Fundamento Legal	Art. 23, I, b., da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-76	
Resumo do Objeto do Aditivo	Construção de Parque de Eventos no município de Canavieira - PI.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	08 (oito) meses, após a ordem de serviço	
Valor Global	R\$ 410.035,56 (quatrocentos e dez mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	16/03/2022	
Fonte de Recurso	116000800	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00041	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02997	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO
	Pela Contratada:	FRANCISCO NETO CARVALHO ALENCAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2022
Processo Administrativo nº 00022.000399/2020-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma praça cultural, Praça Boa Fé, no município de Juazeiro do Piauí.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para Construção de uma praça cultural, Praça Boa Fé, no município de Juazeiro do Piauí", e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **B L ENGENHARIA**, pelo valor de **R\$ 248.123,35 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 01 de agosto de 2022.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura

Of. 107

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 135/2022	
Nº do processo SEI	00022.001159/2022-15
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput., da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA (DV PRODUÇÃO)
CNPJ/CPF do Contratado	02.884.284/0001-51
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto PIAUÍ 200 ANOS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00318
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07859
Nº Contrato no SIAFE	22004582

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022	
Nº do processo SEI	00022.001159/2022-15
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput., da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA (DV PRODUÇÃO)
CNPJ/CPF do Contratado	02.884.284/0001-51
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto PIAUÍ 200 ANOS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data da Assinatura	28/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00318
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07859
Nº Contrato no SIAFE	22004582

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001947
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA.
CNPJ do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica para fornecimento de alimentação, aluguel de auditórios, assessoria técnica e reprodução de material gráfico para implementação e consolidação do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 06/08/2022.
Data de assinatura do contrato	05/08/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00200
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04731
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa,

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 31/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001949
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	ANA TURISMO LTDA.
CNPJ do Contratado	12.170.957/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de passagens aéreas nacionais, trecho Teresina – Brasília/ Brasília – Teresina, para participação em reuniões no CONSEA, CAISAN Nacional e outros eventos para atender as necessidades do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 06/08/2022.
Data de assinatura	05/08/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00203
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04126
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Francisco Lima Lopes

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001949
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ do Contratado	15.088.408/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de materiais de consumo para atender as necessidades do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 06/08/2022.
Data de assinatura do contrato	05/08/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00202
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04126
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Hécia Mendes Teixeira

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001946
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	M. DA S. DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL-ME.
CNPJ do Contratado	08.457.578/0001-83
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica para implementação e consolidação do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 06/08/2022.
Data de assinatura do contrato	05/08/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00199
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04732
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Maria da Solidade de Carvalho

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.001204/2022-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço.
Tipo de Licitação	Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 25/08/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 183.472,30 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recurso	118
Natureza da Despesa	339039

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 117

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o Contrato nº 09/2017, Processo Administrativo nº 00024000621/2022-39, com vigência de 07/06/2021 a 07/06/2022.

Considerando a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, com assinatura em 06/08/2021 e vigência de 07/06/2022 a 07/06/2023, sendo ausente a publicação do extrato do termo aditivo;

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que todos os demais procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo em vista que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, que celebram entre si, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.659.927/0001-91, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 24 de Junho de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 504

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº17/2022-CPL PROCESSO SEI Nº 00114.000210/2022-34

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022 – CPL, destinada à Construção de 01 (uma) Praça e Execução de 850,52 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Santa Inês no município de **Altos-PI**, a favor da empresa COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou valor global de R\$ 423.963,26 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº18/2022-CPL PROCESSO SEI Nº 00314.000027/2022-82

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022 – CPL, destinada à Execução de reforma predial das áreas da Equoterapia, 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, zona urbana do município de **Parnaíba-PI**, a favor da empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, que apresentou valor global de R\$ 329.530,26 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022-CPL PROCESSO SEI Nº 00114.000317/2022-82

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 20/2022 – CPL, destinada à Execução de 4.266,15 m² de pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Lagoa Nova, na zona rural, do Município de **Nazária do Piauí**, a favor da empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 478.477,35 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 152/22-CPLSDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000913/22-19
PROCESSO SEI Nº: 00152.000518/2022-23

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 30,50km no município de SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.028.885,04 (um milhão vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 25 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00538

Teresina - PI, 04 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 153/22-CPLSDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000877/22-89
PROCESSO SEI Nº: 00152.000566/2022-11

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 18.502,33m² de vias públicas no município de MIGUEL ALVES - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.937.962,53 (um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
DATA DA ABERTURA	12:00 (DOZE) horas do dia 23 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00545

Teresina - PI, 04 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 154/22-CPLSDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000396/22-17
PROCESSO SEI Nº: 00152.000502/2022-11

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça com quiosque no município de UNIÃO - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ABERTURA	11:00 (NOVE) horas do dia 25 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00546

Teresina - PI, 05 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22-CPLSDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000563/22-72; AA.152.1.000769/22-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000505/2022-54; 00152.000449/2022-58

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo; LOTE I: Pavimentação de 6.314,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de CAJAZEIRAS - PI ; LOTE II: Pavimentação de 4.110,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de OERAS - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.153.062,42 (um milhão cento e cinquenta e três mil sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). LOTE I: R\$ 685.814,07 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos); LOTE II: R\$ 467.248,35 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 26 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00539; 2022NR00540

Teresina - PI, 05 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 156/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000922/22-25
PROCESSO SEI Nº: 00152.000583/2022-59

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.387,50m² em vias públicas no município de SÃO JOÃO DA VARJO TA - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 597.946,58 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 26 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00548

Teresina - PI, 05 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000911/21-93
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2022-51
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001135
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 36.781.447/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.167,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ R\$ 1.029.683,12 (UM MILHÃO VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00187
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07518
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: VALDEI DE AQUINO RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000292/22-90
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000155/2022-26
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003052
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 106/22-CPL/SDE -LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 36.720.178/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI: LOTE II: CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 515.000,32 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00354
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07614
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000290/22-75
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000158/2022-60
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 106/22-CPL/SDE -LOTE IV
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 36.720.178/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI: LOTE IV: CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 428.002,19 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00361
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07613
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000164/22-13
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000087/2022-03
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001136
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022 – CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.358,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 549.963,28 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00198
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07627
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES
Of. 1064

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 086/22 – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000415/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000165/2022-61**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000415/22-00, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **FBS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.945.983/0001-67** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 480.100,13 (quatrocentos e oitenta mil, cem reais e treze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 086/22**, tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: **LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 4.560,00m² de vias públicas no município de COIVARAS – PI.**

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 086/22 - LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000398/22-32;
PROCESSO SEI Nº: 00152.000164/2022-17;**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000398/22-32, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **FBS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.945.983/0001-67** que apresentou proposta de preços mais

vantajosa no valor de **R\$ 480.335,17 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 086/22**, tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: **LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.488,60m² de vias públicas no município de JOSÉ DE FREITAS – PI;**

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico – SDE
Of. 1067

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 132/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000146/22-30; AA.152.1.000480/22-
PROCESSO SEI Nº: 00152.000484/2022-77; 00152.000457/
2022-02**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 132/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e LOTE II:** CONSTRUTORA TAMANDUÁ – CNPJ 26.672.417/0001-94; RALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ 23.612.847/0001-22; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ 08.974.524/0001-95; J A DA COSTA ENGENHARIA – CNPJ 20.940.112/001-30. **INABILITADAS LOTE e LOTE II:** ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.506.072/0001-92: Apresentou certidão negativa de falência com outro número de CNPJ: não atendimento ao item 8.3.4.2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1066

**ERRATA DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/2022-CPL/SDE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 147/2022 – SDE/CPL publicado no Diário Oficial do Estado Nº 149 do dia 03 de agosto de 2022 pág. 51, **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ABERTURA: 9:00h do 21 de agosto de 2022. **LEIA-SE:** DATA DA ABERTURA: 13:00h do dia 24 de agosto de 2022.

Teresina - PI, 05 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1068



**RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000715/21-43
PROCESSO SEI Nº: 000152.000279/2021-21**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 672.915,96 (seiscentos e setenta mil novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**; 2º COLOCADA: **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 32.405.756/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 714.139,58 (setecentos e quatorze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); 3º COLOCADA: **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 718.447,64 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 1069

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000387/22-20; AA: 152.1.000297/22-34
PROCESSO SEI Nº: 00152.000387/22-20; 00152.000422/2022-65**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 137/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e LOTE II: A. DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.781.447/0001-92. Fica designado para o dia 12 de agosto de 2022 as 8:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1070

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
067/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, **CNPJ:** 06.553.614/0001-87. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Vila Tapuio com área total de 3.252,00 metros quadrados no município de Miguel Alves - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francisco Antonio Rebelo Paiva.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0102/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí - PI, **CNPJ:** 06.553.614/0001-87. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de Passagens molhadas na zona rural no município de Jatobá do Piauí- PI, nas localidades Riacho Seco e Maria Dias **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Raimundo Nonato Gomes de Oliveira.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0104/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI, **CNPJ:** 06.554.893/0001-01. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de um Estádio de Futebol na localidade Cural de Pedras no município de Pimenteiras - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Maria Lucia de Lacerda.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0105/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Bom Princípio do Piauí - PI, **CNPJ:** 41.522.194/0001-72. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de uma Quadra de Futsal na localidade Morada Nova dos Crentes do Município de Bom Princípio do Piauí. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Lucas da Silva Moraes.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0107/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Bom Princípio do Piauí - PI, **CNPJ:** 41.522.194/0001-72., **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de uma praça na localidade São Miguel no município de Bom Princípio do Piauí-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Lucas da Silva Moraes.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0116/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Bom Princípio do Piauí - PI, **CNPJ:** 41.522.194/0001-72., **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de uma Praça pública na localidade Caraúba Baixa no município de Bom Princípio do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Lucas da Silva Moraes.

Of. 642

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
112/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, **CNPJ:** 06.553.630/0001-70. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas: Rua Lagoado, Rua Baixão dos Santos 01, Rua Baixão dos Santos 02, Rua Baixão dos Santos 03, Rua da Gameleira com área total de 3.360,00 metros quadrados no município de Anísio de Abreu - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Raimundo Nei Antunes Ribeiro.

Of. 643

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
089/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, **CNPJ:** 06.553.937/0001-70. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de uma Passagem molhada no povoado Várzea da Cruz no município de Oeiras-PI, Processo Administrativo nº: AA.310.1.00859/22-17 **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e José Raimundo de Sá Lopes.

Of. 644

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 93/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000165/2022-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002181/21-53
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: Egídio Construtora (CNPJ nº 22.219.793/0001-77).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE A PI-241 E OS POVOADOS CANTINHO E MORORÓS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.
VALOR: R\$ 326.292,89 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00165
Nº SIAFE: 22000936
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07719
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Egídio Felipe da Luz Neto, pela Contratada.

Of. 786

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 95/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000247/2022-66
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000553/22-02
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 44.90.51.
VALOR: R\$ 325.558,88 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00209
Nº SIAFE: 22001382
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07643
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Antonio Marcos Assunção Marques, pela Contratada.

Of. 788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 026/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ-SETRANS/PI E A EMPRESA AREA LEÃO TURISMO LTDA PARA EMPRESA VIAÇÃO SETE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE CONVENCIONAL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Empresa Area Leão Turismo LTDA, CNPJ. Nº 15.474.486/0002-58.

OBJETO CONTRATUAL: Transferência da Linha de Transporte Convencional, nº linha 02.11.224, no trecho: Teresina-PI - Marcos Parente-PI / Via Floriano-PI, da Empresa Area Leão Turismo LTDA, CNPJ. Nº 15.474.486/0002-58, para Viação Sete LTDA Cnpj nº 15.474.486/0002-58 Permissionário, Luiz Dácio Costa Lobão, CPF: 411.655.863-04.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante), Francisco das Chagas Carvalho (pelo Contratado) e Luiz Dácio Costa Lobão (Permissionário).

Of. 042

**P. M DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 023/2022. 1.0. Objeto: Aquisição de Veículo tipo ambulância (furgão) para Secretaria municipal de Saúde do Município de Dom Expedito Lopes PI. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação – Rua São João, Nº 55 - Centro, www.bbmnetlicitacoes.com.br, cpl2017.del@gmail.com, e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Propostas e Habilitação: a) Data e horário do recebimento das Propostas: até às 10h00m do dia 18 de agosto de 2022. b) Data e horário da abertura e análises das propostas: às 10h01m do dia 18 de agosto de 2022. c) Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 18 de agosto de 2022. d) Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. 4.0. Fonte de Recursos: Fms, Emenda Parlamentar da Sesapi. 5.0. Valor Previsto: R\$ 286.562,08. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item. 7.0. Prazo da Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato. Dom Expedito Lopes - PI, 03 de agosto de 2022. Carmem Barbosa de Moura – Pregoeira.

P.P. 7547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 029/2022. Contratante: P. M. de Isaias Coelho. Contratada: Joalando Coelho De Sousa – EPP. CNPJ Nº 05.812.320.0003-21. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel) para recuperação de estrada vicinal. Fonte do recurso: Convênio estadual. Valor estimado: R\$ 151.761,85. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2022. Contratante: P. M. de Isaias Coelho. Contratada: Manupa Comercio Exportação Imp. de Equipamento e Veículos Adaptados Ltda. CNPJ Nº 03.093.776.0012-44 Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância. Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município/ Convênio estadual. Valor Estimado: R\$ 319.000,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/08/2022.

P.P. 7548

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 PROCESSO Nº 15614/2022 O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARNAÍBA, neste ato representada por sua Secretária infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e

considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI / 2ª ETAPA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”. CONSIDERANDO que na Orla da Pedra do Sal haverá necessidade de construção de mais 12 (doze) quiosques e que, a urbanização com as 8 (oito) unidades de quiosques do projeto aprovado junto a Caixa Econômica Federal não serão suficientes para atender a demanda, se faz necessário a complementação desse quantitativo no projeto original, para que sejam executados no mínimo 20 (vinte) quiosques, sendo necessário a retificação do mesmo. CONSIDERANDO que diante de tais constatações, faz-se necessária a revogação do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços, sendo inviável o prosseguimento do feito na forma em que se encontra. CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Justificativa Técnica, Parecer do Coordenador Jurídico – CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados. **RESOLVE:** REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022, constante do Processo Nº 15614/2022, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 03 de agosto de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

P.P. 7549

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO GRANDE MERCADO MUNICIPAL SHOPPING POPULAR NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 06/09/2022, AS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 03 de agosto de 2022. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CONSTRUÇÃO DO OBELISCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 24/08/2022, AS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 04 de agosto de 2022. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 17/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as



prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS (01; 02; 03; 04; 05 e 06), NO COMPLEXO JARDIM DE ALAH NO CONJUNTO BETANIA NO BAIRRO FREI HIGINO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. LICITANTE VENCEDOR: ÍTENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA - CNPJ Nº 09.653.626/0001-71. ITEM 01: CANTEIRO 01: VALOR: R\$ 43.527,08 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos); ITEM 02: CANTEIRO 02: VALOR: R\$ 51.348,10 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos); ITEM 03: CANTEIRO 03: VALOR: R\$ 66.378,58 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); ITEM 04: CANTEIRO 04: VALOR: R\$ 47.202,64 (quarenta e sete mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 05: CANTEIRO 05: VALOR: R\$ 44.023,92 (quarenta e quatro mil vinte e três reais e noventa e dois centavos); ITEM 06: CANTEIRO 06: VALOR: R\$ 47.337,46 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 299.817,78 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Parnaíba (PI), 01 de agosto 2022. Francisco Emanuel Cunha de Brito. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária. Parnaíba – PI.

P.P. 7551

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 242/2022 – APÓS
ANÁLISE DE RECURSO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 242/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURURUCA/PI – ÁREA 16.116,00 M²**, após análise de recurso interposto pelas empresas recorrentes passa a publicar o seguinte resultado: Encontram-se Habilitados para este certame licitatório as Empresas: 1) **CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CMS, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10 e 2) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03.**

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 252/2022 – APÓS
ANÁLISE DE RECURSO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 252/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 5.004,00 M²**, após a realização de julgamento e publicação do resultado de Habilitação e interposição de recurso por esta recorrente, a COPEL/IDEPI após análise dos documentos apresentados passa a proferir a seguinte decisão:

Encontra-se Habilitada para este procedimento licitatório a Empresa: **APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.651.928/0001-22**

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 266/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 266/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI – ÁREA 10.750,00 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 03) JDN EMP. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 04) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 03.954.069/00014-42; 05) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.295.245/0001-03; 06) PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.353.178/0001-84; 07) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59; 08) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70. Encontram-se inabilitadas as Empresas: 09) ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.176.520/0001-37, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3; 10) GOMES & BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.790.217/0001-64, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 241/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 241/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.100,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JAL CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 41.908.752/0001-32, com valor total de R\$ 538.147,52 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 543.523,09 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos); 3) GIANNINI & ALBURQUERQUE LTDA – CNPJ nº 34.318.351/0001-59, com valor total de R\$ 546.983,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) APOIO SOLUÇÕES EM ENGLTDA – CNPJ nº 32.651.928/0001-22; 05) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 06) J A DA COSTA ENGENHARIA – ME – CNPJ nº 20.940.112/0001-30 e 07) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-69, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº: 00119.000162/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 390.352,32 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000162/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 390.352,32 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 127/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 2.700,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906441/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 454.147,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 127/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 2.700,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906441/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 454.147,49 (quatrocentos e cinquenta

e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000274/2022-2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 231/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 9.739,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.790.217/0001-64
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.030.138,48 (um milhão, trinta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000274/2022-2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 231/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 9.739,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.790.217/0001-64
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.030.138,48 (um milhão, trinta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 294/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000399/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 294/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 9.426,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 09.09.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.031.207,33 (UM MILHAO, TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTAM E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOUREIRO EST ADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 236/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
CONTRATO: Nº 014/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CNPJ: 07.532.783/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020, RELATIVO AS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – LOTÉ II, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 030/2021
CONTRATO: Nº 090/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: G. B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA), CNPJ: 29.020.209/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 15.724,28M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 10 (DEZ) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 090/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GHEYMISON BATISTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 025/2021
CONTRATO: Nº 095/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ- EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.644,66M², NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 095/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 269/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 081/2021
CONTRATO: Nº 113/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ: 28.938.887/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 12.661,70M², NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 113/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 06/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 067/2021
CONTRATO: Nº 117/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. K. R. PRADO - EIRELI, CNPJ: 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, ÁREA 5.367,00, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 117/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
CONTRATO: Nº 143/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 143/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 033/2021
CONTRATO: Nº 146/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.581,00M², NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 146/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 0902021
CONTRATO: Nº 148/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE AÇUDE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 148/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 105/2021
CONTRATO: Nº 150/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.284,00M², NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 150/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 337/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000357/2021-01
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 157/2021
CONTRATO: Nº 013/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 63.341.770/0001-18
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REFERENTE A ZONA URBANA, ÁREA: 24.676,00M², NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 013/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LUCIANO SABOIA FREIRE – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 258/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000257/2021-77
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 134/2021
CONTRATO: Nº 017/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 07/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000333/2021-44
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 197/2021
CONTRATO: Nº 018/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI, CNPJ: Nº 37.173.949/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.054,00M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 06/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 494/2021
Nº PROCESSO SEI: 00119.000481/2021-69
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2022
CONTRATO: Nº 114/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.038,00M², NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 390/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000402/2021-10
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 182/2021
CONTRATO: Nº 134/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. K. R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, ÁREA 5.676,00M², SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 134/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000426/2021-79
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
CONTRATO: Nº 180/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: UMBUZEIRO – LTDA., CNPJ: 14.507.488/0001-52
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 180/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E EUCLIDES DE SANTANA CASTRO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 458/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000434/2021-15
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 118/2022
CONTRATO: Nº 221/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 2,50KM, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 221/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.
Of. 2189

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 122/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000257/2022-58
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002753
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 227/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 05.802.590/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PARALELEPÍEDO E ASFÁLTICA SOBRE AS VIAS URBANAS, NOS TRECHOS DO TRAÇADO DA ADUTORA DO LITORAL 2ª ETAPA, NOS MUNICÍPIOS DE PARNAÍBA, LUÍS CORREIA, CAJUEIRO DA PRAIA E ILHA GRANDE, COM ÁREA TOTAL DE 52.975,67 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 5.133.416,84 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00535 – 2022NR00831
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07843
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO COSTA E CASTRO – CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
Of. 2190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 519/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000061/2022-63
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001270
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 115/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 23,50 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 610.084,61 (SEISCENTOS E DEZ MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00753
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07855
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO RÊGO MONTEIRO FRAZÃO – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 060/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000172/2022-70
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001340
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 158/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – EXTENSÃO DE 44,24 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.010.129,95 (UM MILHÃO, DEZ MIL,

CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00812

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07851

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 023/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000131/2022-83

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001422

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 129/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – ÁREA 10.018,00 M²..

VALOR GLOBAL: R\$ 977.131,87 (NOVECENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00833

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07857

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 248/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 248/2022, que tem por objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI – ÁREA 4.698,00 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70 e GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59. Encontra-se inabilitada a Empresa: **HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA**, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 137/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 137/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – ÁREA 6.984,00 M²**, a COPEL/IDEPI após a análise das propostas apresentadas, publica como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 684.290,85 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); 02) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 685.247,91 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 03) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13; 04) FORTI CONSTRU. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70 e 05) ALPHACON CONSTRUÇÕES -CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 295/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000396/2022-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 295/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – EXTENSÃO 40,24 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 12.09.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.223.126,97 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO:26.451.0008.1998; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00811

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 298/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000300/2022-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 298/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 7.000,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 09.09.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 742.834,92 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO:15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00836



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS SAMBAQUI DO VITOR, SAMBAQUI DA ESTRADA, SAMBAQUI DO CARNAUBAL II, SAMBAQUI DO CARNAUBAL I, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO, RELATÓRIO TÉCNICO E CURADORIA PARA A OBRA ADUTORA DO LITORAL (ETAPA 02) CAJUEIRO DA PRAIA-PI, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA (TD1)**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02/08/2022, para a abertura do envelope nº 02 – proposta técnica e envelope nº 03 – proposta de preços da empresa legalmente habilitada, repassando as mesmas para o setor de engenharia que declarou a empresa HCOUTINHO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – CNPJ nº 29.799.878/0001-10, regularmente classificada com proposta técnica com pontuação final de 98,60 cumprindo assim exigências do instrumento convocatório e valor total de proposta de preços de R\$ 191.660,27 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2193

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 100/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000226/2022-05
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002436
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 203/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 2.392,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 220.315,72 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/

OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00813

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07866

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR– TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.

Of. 2196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CoordenadorIA de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022 – CPL
PROCESSO Nº 065/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 065/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.227,00 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ- PIAUÍ , e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 571.429,54 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022 – CPL
PROCESSO Nº 197/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 197/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.886,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI , com proposta comercial no valor de R\$ 642.854,16 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 308



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO VALE DO SAMBITO.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a) **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO VALE DO SAMBITO**, com sede e foro na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, estabelecida no Conjunto Osório do Vale, Q. M, Casa 07, Bairro: Alto da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 40.480.533/0001-32, aqui representada por **Jefferson Pereira da Silva**, Sócio Administrador, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000556/2022-56, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "EXPOARO", que ocorreu no dia 28 de Junho de 2022, na cidade de AROAZES-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos,

interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 29 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr.(a) **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Júlio Azevedo, nº. 11330, Bairro: Cocó, CEP:60.192-310, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00, aqui representada por **Rodrigenes Costa de Araújo**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 018.570.803-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado



nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170001662022-86, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "FESTA DO VAQUEIRO", que ocorreu no dia 30 de Junho de 2022, na cidade de Simplício Mendes-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1973

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL
(CONTRATANTE)

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
(CONTRATADA)

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a **EMPRESA RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Santa Luzia, nº 2714, bairro Piçarra, TERESINA-PI, CEP: 64.015-012, inscrita no CNPJ sob o nº **24.180.133/0001-55**, aqui representada por **ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.314.223-48, RG nº 2278868, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00010.000345/2021-32, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente à realização do evento "**FEIRA DO EMPREENDEDOR E DO AGRONEGÓCIO**", que ocorreu no dia 04 de dezembro de 2021, no município Barro Duro - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES
SOCIO REPRESENTANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAPRINOVINOCULTORES DE NOVA SANTA RITA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a empresa **RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Santa Luzia, nº 2714, bairro Piçarra, TERESINA-PI, CEP: 64.015-012, inscrita no CNPJ sob o nº **24.180.133/0001-55**, aqui representada por **ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES**, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.314.223-48, RG nº 2278868, doravante denominado

abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00010.000402/2022-64, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente à realização do evento "FESTEJOS AGROSHOW", que ocorreu no dia 17 de junho de 2022, no município Sebastião Leal - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES
REPRESENTANTE CONTRATADA



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA P.H.L DE SOUSA LIMA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **P.H.L DE SOUSA LIMA-ME**, com sede e foro na cidade Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Carlos Marcfílio, nº 910, Sala 01 Bairro Canto da Várzea, inscrita no CNPJ sob o nº 28.035.963/0001-40, aqui representada **PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA**, sócio administrativo, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.983.843-38, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000240/2022-64, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil)**, referente à realização do evento “FESTA DO TRABALHADOR RURAL”, que ocorreu no dia 01 de MAIO de 2022, no município Geminiano - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101
Fonte: 100
Programa de Trabalho:1972
Elemento de Despesa: 33.90.92
PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à avenida Alberto Craveiro 906 Sala 01, bairro Dias Macêdo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62, aqui representada por **OSÉ TAMER BRAGA SANTOS NETO**, sócio administrador, inscrita no CPF sob o nº 040.529.443-30, portador do RG nº 2005009242599, doravante denominado



abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000382/2022-21, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)**, referente à realização do evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu no dia 22 de junho de 2022, no município Massapê - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

JOSÉ TAMER BRAGA SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA L.H.S CAVALGANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **L.H.S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS-ME**, com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Ininga, nº 1201, bairro Jóquei, CEP: 64.018-900, inscrita no CNPJ sob o nº 28.830.747/0001-96, aqui representada Luís Henrique Sousa Cavalcante, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 750.162.733-91, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000403/2022-17, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente à realização do evento “CAVALGADA”, que ocorreu no dia 14 de Junho de 2022, no município Flores - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios,



calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO SEAGRO/PI
CONTRATANTE

LUÍS HENRIQUE SOUSA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma

do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170003782021-82, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, referente à contratação da banda LUKETTA no evento "FESTA DO VAQUEIRO", que ocorreu no dia 23 de Dezembro de 2021, na cidade de São João da Serra-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972
Elemento de Despesa: 33.90.92
PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

ELIANA PONTES MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170003592021-56, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, referente à contratação da banda **LUKETTA** no evento “**FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR**”, que ocorreu no dia 12 de Dezembro de 2021, na cidade de São João do Arraial-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972
Elemento de Despesa: 33.90.92
PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

ELIANA PONTES MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA FRANCIS LOPES PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **FRANCIS LOPES PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de São Caetano do Sul, Estado do São Paulo, estabelecida à Rua Manoel Coelho, nº 108, APT 12, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.041.351/0001-64, aqui representada por **Pedro Filho de Sousa Lopes**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 481.629.813-49, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1283771-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170047152022-3, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “7ª VAQUEJADA”, que ocorreu no dia 18 de Junho de 2022, na cidade de Bocaina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

PEDRO FILHO DE SOUSA LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Doutor Nicanor Barreto, nº. 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936.052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170004382022-48, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “FEIRA DO PRODUTOR RURAL”, que ocorreu no dia 23 de Junho de 2022, na cidade de Barro Duro-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1973

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 07 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Of. 518

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000202/2022-10
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001739
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 83/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.962,06 M² DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO NA RUA PROJETADADO POVOADO TABULEIRO, RUAS PROJETADAS 01 E 02 DA LOCALIDADE MORRO E RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DO POVOADO CARREIRO NOMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	05 de agosto de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	05 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 1.045.135,35 (Um milhão, quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00878
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07832
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lauriana Beatriz Quaresma de Queiroz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000140/2022-38
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001469
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 52/2022
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 520, Parecer PGE nº 101
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	03.337.426/0001-23
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 22.359,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ABACATE - TRECHO 1 E 2, RUA DA PRAÇA, RUA DIRCEU ARCOVERDE, RUA JOSÉ FRANCISCO, RUA MANOEL BORGES, RUA SÃO JOSÉ, RUA SÃO LUCAS, RUA SETE DE SETEMBRO- TRECHO 1 E 2, RUA CÍCERO ENEAS, RUA PADRE CÍCERO, RUA VICENTE GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI.
Prazo de Vigência	05 de agosto de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	05 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 1.674.745,31 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00920
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07836
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Paulo Sergio Santos Lopes

Of. 213

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000200/2022-12
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001738
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 81/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	16.926.523/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.950,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05 NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	05 de agosto de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	05 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 606.601,03 (Seiscentos e seis mil, seiscentos e um reais e três centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00813
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07861
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Francisco Samuel Couto e Silva

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 056/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000344/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SÃO JOSÉ, LAGOA FUNDA E CARÁBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 369.316,62 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00200

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 052/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000247/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 4.500 m² NO POVOADO SANGUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUCUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/08/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 549.348,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00184

Of. 305

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR, E A EMPRESA PRESCOTT TURISMO E EVENTOS.

O Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Rua David Caldas, 134 2º Andar – Centro/Norte – Teresina PI, neste ato representado por seu Coordenador geral, Sr(a). **SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 770.050 SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 347.795.073-91; e a Empresa **PRESCOTT TURISMO E EVENTOS** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Desembargador Pires de Castro, 3055 – Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.333/0001-80, aqui representada por **JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.783.403-06, portador(a) da carteira de identidade RG nº 013.064.764-7, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000214/2022-75, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 4.169,81 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratuais.

Gestão/Unidade: COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Elemento de Despesa: 339033

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 30.317-8 – Agência 3178-x Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de Julho de 2022.

**COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO
SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA**

CPF: 347.795.073-91
COORDENADOR GERAL

**PRESCOTT TURISMO E EVENTOS
JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA**

CPF: 553.783.403-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

Of. 303

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022 – CPL.
PROCESSO: 230/2022, SEI Nº 00224.000230/2022-68
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGIAÇÃO
CONTRATADA: GMC CONSTRUTORA LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 027/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9450/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.077,23m² NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 870.496,77 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 116
NOTADERESERVA: 2022NR00093
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07811
DATA: 14 de julho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela GMC CONSTRUTORA LTDA.

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL.
PROCESSO: 088/2021, SEI Nº 00224.000093/2021-81
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGIAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA RUBEM LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 002/2021 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9407/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 331.353,76 (trezentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100
NOTADERESERVA: 2022NR00097
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07783
DATA: 13 de julho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO e JOAQUIM RUBEM MACEDO NETO, pela CONSTRUTORA RUBEM LTDA.

Of. 303⁴

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 053/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000250/2022-39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 6.410 m ² NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/08/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 796.527,61 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00186

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 054/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000216/2022-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGIAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 10.0004,00 m ² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.207.029,99 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETE MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00187



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 047/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000159/2022-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de RESTAURAÇÃO DE 7.000 METROS DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 340.475,21 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00172

Of. 306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	00337.000796/2022-12
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 19/2022, relativa contratação de EMPRESA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI , conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução será ampliado de em 120 (cento e vinte) dias de 20/08/2022 à 18/12/2022
Data da Assinatura do Aditivo:	02 de julho de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Sebastiana Freitas Rocha

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 12/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000797/2022-67
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 12/2021, relativa contratação de EMPRESA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE NOVA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI , conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução será ampliado de em 120 (cento e vinte) dias de 29/08/2022 à 27/12/2022
Data da Assinatura do Aditivo:	04 de agosto de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL – SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000401/2022-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003097
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 019/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.208,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	27 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 265.786,72 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00261
Nº RO no SIAFE	2022RO07474
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: FRANCISCO LEITE ALBINO FILHO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 314



EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000374/2022-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002660
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 014/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.400 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, BAIRRO UNIÃO, NA CIDADE DE MONSENHOR GIL-PIAUI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	03 de Agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 287.214,16 (Duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00262
Nº RO no SIAFE	2022RO07771
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: FRANCISCO LEITE ALBINO FILHO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 323

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00010.001095/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002236
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	F ALVES PEREIRA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	33.622.896/0001-08
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ), COM 5,00CM DE ESPESSURA DE 8.335,80 M² EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	27 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 789.505,89 (Setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00185
Nº RO no SIAFE	2022RO07499
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 313

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000478/2022-12, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 057/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NOS POVOADO BAIXA GRANDE, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: E & A CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 26.471.067/0001-60. R\$ 373.603,24 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 327

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000065/2022-20, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 061/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO, NA RODOVIA PI-217, TRECHO 32.235 KM ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR- 230(NAZARE DO PIAUÍ) ATE O ENTRONCAMENTO DA PI-239 (CAJAZEIRAS DO PIAUÍ)**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 01.640.947/0001-20, com o valor global de R\$ 410.859,41 (quatrocentos e dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU
OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000177/2022-08, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 067/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 16,4 KM DE EXTENSÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COIVARAS E ALTO LONGÁ, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ 24.667.970/0001-03**. R\$ 497.972,67 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 415

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente Errata tem por objeto retificar o CNPJ: 10.498.974/0002-81 do Extrato de Contrato nº 14/2022-SEMAR para CNPJ: 10.498.974/0001-09, cujo o termo de contrato é celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO INP-BRASIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Terça-feira, 02 de agosto de 2022 (DOE-PI nº 148).

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 10.498.974/0002-81
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO INP-BRASIL

LÊIA-SE CORRETO

CNPJ: 10.498.974/0001-09
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO INP-BRASIL

Of. 475

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Termo de reconhecimento de dívidas firmado pelo Estado do Piauí, por meio da O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Piçarra, CEP 64017-280 em Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL, brasileiro, casado, com endereço à Av. Duque de Caxias 2960, Bairro Primavera na cidade de Teresina – PI, CEP: 64.006-220 portador da Cédula de Identidade nº 1.119.560 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 917.246.433-04, nomeado de conformidade com a portaria, publicado no DOE/PI de 19/10/2021, Nº 227, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA com sede e foro na cidade de Teresina no estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2265, Bairro São João, CEP: 64.049-375,

inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, aqui representada por **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, Sócia - Administradora, inscrita no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286383 – SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá, nos termos, cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem por fundamento os autos do Processo Administrativo AA.130.1.000228/22-81, SEI Nº 00130.000060/2022-61 referente ao pagamento por via idenizatória decorrente da prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada para atendimento das demandas dos setores que integram a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, fora da vigência contratual a **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de pagar ao CONTRATADO o valor de **R\$ 228.978,57 (duzentos e vinte oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, decorrente da prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada para atendimento das demandas dos setores que integram a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, referentes aos contratos nº 037/2016-SEMAR e nº 07/2017-SEMAR, forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA.

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Reserva nº 2022NR00129 extraída com base na dotação orçamentária: 28.101.04.122.0010.2000 Natureza da despesa: 339093 – Indenizações e Restituições.

PARAGRAFO ÚNICO: A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária informada pelo CONTRATADO, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA

O presente CONTRATO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato vencido pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, encargos moratórios calculados sobre o valor do pagamento ora ajustada, de 0,5 % a.m (zero virgula cinco por cento ao mês).

CLÁUSULA SEXTA

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará *extinto de pleno direito*.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 61 da lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Teresina – PI, 25 de julho de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MUTUAL
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Of. 476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020	
Processo SESAPI	00012.015771/2021-03
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) do Contrato nº 198/2020, relativo à “EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR-PI”, conforme art. 65, §6º, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura	04/08/2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Programa de trabalho	10.302.0001.3009;
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	449051
Nota Reserva	2022NR01970
Reserva Orçamentária	2022RO07784
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

Of. 052

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

PROCESSO SEI Nº: 00012.010881/2022-51.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Curso *In Company* para capacitação dos servidores da Comissão Permanente de Licitações desta SESAPI (Pregoeiros (as), equipe de Apoio, membros da comissão e assessoria técnica) para no curso intitulado "CURSO "TREINAMENTO PRÁTICO NO SISTEMA COMPRAS (COMPRASNET)", em formato 100% online (EAD), com carga horária de 12 (doze) horas.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste começa com a emissão da nota de empenho substitutiva do Termo de Contrato e termina com a conclusão das datas de realização do curso.

EMPRESA SELECIONADA: L.C.P ALVES CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.853.470/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01632.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 224

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.004276/2021-61
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplicacoes@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/zurallc/ ; no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br ID BB Nº 954464.
Datas e Horários	INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2022 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2022 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2022 às 11h00min.
Valor global estimado	R\$ 232.416,60 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op) - 3009 Função - 10 Subfunção - 302
Fonte de recursos	113
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00451

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 221

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
CONVITE 01/2022- CPLO/SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizada na modalidade **CONVITE Nº 01/2022-CPLO/SESAPI - REPUBLICAÇÃO**, destinado à contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DA OBRA DE “REFORMA DA COBERTURA E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PREDIO DA SESAPI”**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com o **Processo SEI Nº 00012.014911/2021-18**, e **AUTORIZA** a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos, à empresa vencedora do certame: **C L BESERRA & CIA LTDA.**, CNPJ nº 07.239.237/0001-79, por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 255.889,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que serão pagos por medição. Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
CONVITE 01/2022- CPLO/SESAPI.

Pelo presente termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº 01/2022-CPLO/SESAPI - REPUBLICAÇÃO**, destinado à contratação de empresa de engenharia para **“EXECUÇÃO DA OBRA DE “REFORMA DA COBERTURA E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PREDIO DA SESAPI”**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme o **Processo SEI Nº 00012.014911/2021-18**, sendo vencedora a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA.**, CNPJ nº 07.239.237/0001-79, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 255.889,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais. Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - CONTRATO Nº 048/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.518.622/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00313.002531/2019-21

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **172.031,49 (cento e setenta e dois mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**, visando compor dívida oriunda do CONTRATO Nº 048/2013, referente aos serviços de construção da Escola Padrão FNDE, quadra coberta e vestiário, localizada no município de Cajueiro da Praia- PI (Lote 04), no período compreendido entre 2013 e 2015.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092. **NOTA DE RESERVA:** 2022NR02065 **FONTE DE RECURSOS:** 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente) Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 310

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - CONTRATO Nº 061/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: GRÁFICA POPULAR, inscrita sob o CNPJ nº: 00.524.453/0001-17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.012378/2020-89.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 124.913,09 (cento e vinte e quatro mil novecentos e treze reais e nove centavos)** referente à prestação de serviços gráficos e impressão, para anteder as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Fica revogado o Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no DOE Nº 125, 01 de julho de 2022, PÁG: 94.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092. **NOTA DE RESERVA:** 2022NR02064 **FONTE DE RECURSOS:** 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente) Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 315

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 /2022 ao Contrato nº 045/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato 045/2022 relativo à obra de Ginásio Dídimo de Castro no município de Esperantina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO SEI 00011.044641/2022-61.
Prazo de execução	20/09/2022 a 19/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

Of. 411

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 029/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 029/2022 a execução da obra de reforma da U. E. Maria Dina Soares, localizada no município de Teresina- PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO 00011.043902/2022-25.
Prazo de execução	01/08/2022 a 30/10/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 071/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 071/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.001739/2020-61**, cujo objeto: Reforma e ampliação do CETI Maria Modestina Bezerra e conclusão de quadra FNDE, localizada no município de Teresina – PI. Em que foi homologada a empresa: T C ENGENHARIA LTDA (CPNJ: 07.913.196/0001-54), no valor homologado de **R\$ 1.672.986,25 (um milhão seiscientos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956 e 1236800021957. Elemento de Despesas: 44.90.51 e 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cpلسeducpi@gmail.com

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 735

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037257/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003509
Modalidade de Licitação	PE Nº 37/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, a Lei n. 10.520/2002, o Decreto Federal n. 10.024/2019
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	R. Melo Construtora LTDA. Cnpj: 01.857.346/0001-73
Objeto	A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	04/08/2022
Valor Global	R\$: 22.473.163,07 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual / 025 - Recursos Precatórios - FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01885
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07758
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Rodrigo Campelo Lima de Melo- Representante

Of. 480

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037301/2022-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003523
Modalidade de Licitação	Pregão nº 37/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, a Lei n. 10.520/2002, o Decreto Federal n. 10.024/2019
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ nº 17.765.273/0001-20
Objeto	A contratação de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (Noventa) Dias.
Data de Assinatura	04/08/2022
Valor Global	R\$ 10.945.640,28 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102- Recurso para o desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual - 025 - Recursos Precatórios FUNDEF - principal
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02028
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07753
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Jairo Fernando Rodrigues Cardoso Da Silva - Representante

Of. 481

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
IASPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA	
Número do Processo	AA.00040.000208/2022-76
Administração	Daniele Amorim Aita
CPF do administrador	880.407.553-87
Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Diretora Geral nos autos do Processo administrativo nº AA.00040.000208/2022-76 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 260.421,53(duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e três centavos), decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037 –REF. JANEIRO À MARÇO DE 2022. 339092 - REF. SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2021.
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/07/2022
Signatários	Pela Contratante: Diretora Geral do Iaspi: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº. 00343.000078/2022-67 – DL/SLC/SEADPREV
Nº LICITAÇÃO BB 948654

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO DE CONHECIMENTO DA IV CONFERÊNCIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ (COJUV), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho

Data Adjudicação: 26/07/2022

Homologação: 26/07/2022

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL (UBIQUA); CNPJ: 06.965.698/0001-66; ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERAFIM nº 3200, Centro, CEP: 64.001-020, Teresina-PI.					
ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Construir e executar a presença digital, na web e mobile, dos conteúdos da IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Construir o Site da IV Conferência. Construir aplicativo, Android, encapsulado para a IV Conferências. Utilizar os serviços para ampliar o debate sobre os temas da IV Conferência, ampliar a divulgação dos conteúdo e ter um espaço para os(as) participantes postarem seus informem. Estes posts podem ser acompanhados e monitorados, caso seja necessário.	VERBA	01	6.295,00	6.295,00
2	Organizar a participação e a colaboração dos delegados municipais na IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Criar e gerenciar sistema de inscrição para delegados e participantes da IV Conferência. Administrar o acesso dos(as) delegados(as) e participantes as atividades da IV Conferência	VERBA	01	7.315,00	7.315,00
3	Realizar a gestão do conhecimento da IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Produzir relatório com perfil, dados pessoais e as relações políticas e comunitária dos(as) delegados(as) e participantes. Publicar no site a memória do evento estadual da IV Conferência no formato e-book. Transmitir ao vivo para o Youtube a abertura e as principais palestras e mesas de debate. Produzir vídeo memória com depoimentos dos(as) delegados(as) e participantes, além de trechos (editados) da abertura e das principais palestras e mesas de debate.	VERBA	01	19.040,00	19.040,00
4	Pessoal do projeto e administrativo	HORA TRABALHADA	01	6.300,00	6.300,00
5	Material de apoio e outros insumos	UNIDADE	01	1.050,00	1.050,00
TOTAL GLOBAL (quarenta mil reais)				R\$ 40.000,00	

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Of. 013

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 11/2022	
Processo SEADPREV	00002.005168/2022-13
Modalidade	Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público
Fundamentação Legal	Art. 18, §1º da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV da Lei Complementar nº 28/2003 e no que couber na Lei nº 8.666/1993.
Cedente	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí
CNPJ do Cedente	06.553.481/0003-00
Cessionário	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER
CNPJ do Cessionário	06.688.451/0001-40
Objeto	Tem por objeto a cessão de uso do seguinte imóvel: um terreno situado na Avenida Teresina, s/nº, bairro Amarração, zona urbana da cidade de Luís Correia -PI, com área de 2.315,20 m² (dois mil, trezentos e quinze vírgula vinte) e Perímetro de 217,71m (duzentos e dezessete vírgula setenta e um) desmembrado da matrícula nº 1.085, livro de registro geral nº 02, ficha 01, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Luís Correia - PI, conforme memorial descritivo abaixo: FRENTE: 107,62 m, limitando-se com a série sul da Av. Teresina; FUNDOS: 85,13 m + 14,80 m, limitando-se com o Estado do Piauí; L.DIREITO: 13,73 m + 14,84 m, limitando-se com o Estado do Piauí; L.ESQUERDO: 75,58 m, limitando-se com a série nascente da Av. Presidente Tancredo Neves.
Vigência	25 (vinte e cinco) anos, no período de 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2047.
Destinação	Para fins de Colônia de Férias do Emater-PI.
Data da Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Cedente: Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - Ariane Sídia Benigno Silva Felipe. Pela Cessionária: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER - Leonardo Nogueira Pereira.

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 08/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000219/2022-45

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 08/2022 – CPL, destinada à Execução dos Serviços de Recuperação de Passagem Molhada no Riacho das Cobras na localidade Tabueliro, zona rural, no município de **Elesbão Veloso-PI**, a favor da empresa: **RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA**, (R&R TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO) que apresentou valor global de R\$ 213.866,22 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1164

RETIFICAÇÃO
Tomada de Preços nº 20/2022-CPL
SEI Nº 00114.000317/2022-82

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, vem retificar publicação referente ao Aviso de Classificação Final, Tomada de Preços nº 20/2022-CPL, publicado no D.O.E. nº 144 de 27/07/2022, página nº 53, quanto ao valor da empresa classificada o qual é o seguinte: **1º lugar: ALPHACON Construtora Eireli**, a) – Valor Global: 478.477,35 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Publique-se.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1168

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONVITE Nº 02/2022 – Repetição-CPL
SEI Nº 00114.000273/2021-18

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 02/2022-Repetição-CPL, destinado à Execução dos Serviços de Instalação de Sistema de Iluminação Pública na PI-246, zona urbana de **São José do Peixe**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 04/08/2022, às 10:00 (dez) horas, obteve o resultado que segue: desclassificada, pelas razões a seguir a empresa: 1) – IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA a) Por não apresentar as composições de preços, não cumprindo o exigido no item 9.0, subitem 9.2.4 c/c 9.2.4.1 do edital e b) Por não apresentar as composições de BDI e Encargos Sociais, não cumprindo o exigido no edital em seu item 9.0 subitem 9.2.4 c/c 9.2.4.4. E considerar classificadas, por atenderem no todo às

exigências do edital as empresas: SAGA Engenharia e Participações Ltda, Potencial Engenharia e Serviços Eireli e R.Melo Construtora Ltda, cujas propostas devidamente analisadas e regularmente apresentadas são seguintes: **1º lugar: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a) Valor Global: R\$ 135.870,01 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais, um centavo), b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; **2º lugar: R.Melo Construtora Ltda**, a) Valor Global: R\$ 137.857,71 (cento e trinta e sete mil, dezoito reais, setenta e um centavo), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e **3º lugar: Potencial Engenharia e Serviços Eireli**, a) Valor Global: R\$ 143.018,27 (cento e quarenta e três mil, dezoito reais, vinte e sete centavos), b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa, a empresa: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – REPUBLICAÇÃO- CPL
SEI Nº 00114.000016/2022-59

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 05/2022-Republicação-CPL destinada à Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Iluminação Pública com Luminárias de LED-100w, Rede de Distribuição de Energia Elétrica MT em 13,8kv Protegida (120,00m), Rede de Baixa Tensão 380/220v do Tipo Multiplexada (3.260,00m) e cinco Subestações de 15kva, no Trecho Urbano da PI-110, no Município de **Barras-PI**, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 04/08/2022 as 09:00 (nove) horas, obteve o resultado que segue: desclassificada, pelas razões a seguir a empresa: 1) – IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA a) Por não cumprir o exigido no item 9.0, subitem 9.2.4 c/c 9.2.4.1 do edital e b) Por não cumprir o exigido no edital em seu item 9.0 subitem 9.2.4 c/c 9.2.4.4. E considerar classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: SAGA Engenharia e Participações Ltda, cuja proposta devidamente analisada e regularmente apresentada é a seguinte: **1º lugar: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a) Valor Global: R\$ 747.861,51 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e um centavo), b) Prazo de Execução: 03 (três) meses. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000019/2022-92
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de conclusão das obras de campo de futebol, no Povoado Morro dos Cavalos, zona rural, no município de Simplicio Mendes- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 15 de agosto de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 309.879,92 (trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00254

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 12/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000438/2022-24
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo na zona urbana do município de Campo Maior – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 15 de agosto de 2022 as 10:30 (dez e trinta) horas.
Valor global estimado	R\$ 215.807,65 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	16.101.15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00276

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1173

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000508/2022-44
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Execução de 4.576,05m ² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas Ruas Ipiranga (1.578,00 m ²), Manoel Sousa de Carvalho (1.101,15 m ²) – zona urbana, Rua Projetada – trecho 01 – povoado Cachoeira /Pé do Morro (1.896,90m ²), na zona rural do município de Santa Rosa do Piauí – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SEINFRA (CPL), sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 24 de agosto de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 549.991,61 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00248

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 24/2021.

Processo administrativo SEI Nº 00313.000870/2020-15
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ do Contratado: 28.028.243/0001-57
Resumo do Objeto: Rescisão amigável a pedido da empresa para todos os efeitos da Lei, do Contrato nº 24/2021, datado de 06 de outubro de 2021, firmado entre esta Secretaria e a empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, para Execução de 5.000M² de pavimentação em paralelepípedo, na localidade Santa Rosa, no município de São João da Fronteira, neste Estado
Fundamentação Legal: Artigo nº 79, Inciso II, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.66/93.
Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 02 de agosto de 2022.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Danilo Nunes Leal (pela Contratada).

Deusval Lacerda de Moraes .
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 1177



EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000419/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22001900
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 05/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	20.480.650/001-99.
Resumo do objeto do contrato	Obras de de execução de 1.080,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ema (complemento Rua das Campinas) no município de José de Freitas, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura do contrato	03 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 118.580,04 (cento e dezotoito mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.541.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00168
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07693
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000646/2021-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22001162
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 07/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86.
Resumo do objeto do contrato	obras de execução de construção de 01(uma) Praça na Localidade Limoeiro no município de Barras, neste Estado..
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura do contrato	03 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 151.638,09 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.541.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00149
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07737
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000108/2022-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000837
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 11/2022-CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86.
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 27.305,27 m ² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Campo Maior, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura do contrato	03 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 2.792.956,81 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00133
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07700
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Arnor Rêgo Vieira Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1172

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018-CPL
PROCESSO SEI Nº 00114.000354/2022-91**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 19/2018 – CPL, destinada à Execução de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Assentamento Novo Mucambo e Sangradouro no município de **Angical-PI**, a favor da empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1175


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000108/2022-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003768
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 051/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000266/22-71
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA
CNPJ do Contratado	32.054.079/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto “ Sob Duas Rodas”, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30/06/2022 e 01/11 a 23/12 de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00447
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06503/ 2022RO07813
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Viana Comunicação & Consultoria

Of. 1043
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 19/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELE
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo SEI:	00003.001092/2020-77
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 19/2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 dias, sendo prorrogada a data de 13/08/2022 até 10/12/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	02 de agosto de 2022
Classificação Orçamentária:	27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210/100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

Of. 1125
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000033/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000506
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 025/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000024/22-79
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Santa Filomena/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	03 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 940.032,21 (novecentos e quarenta mil trinta e dois reais e vinte e um centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00591
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07684
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 1048

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000480/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003955
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 314/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000776/22-28
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MF Serviços de Apoio Administrativo Ltda
CNPJ do Contratado	43.776.585/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA MARCIA FELIPE” no município de BONFIM - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de julho de 2022
Data da Assinatura do Contrato	30 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00500
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07777
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: MF Serviços de Apoio Administrativo Ltda

Of. 1050

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO – CMTPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021	
Número do Processo Administrativo:	227/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 15/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTPI
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	GRALHA ELEVADORES
CNPJ da Contratada:	13.894.073/0001-16
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	04/08/2022
Valor global:	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Valor a Executar no Exercício Corrente	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Valor a Executar em Exercícios Seguintes	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00100
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2022RO07810
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilberto Sales Costa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021	
Número do Processo Administrativo:	199/2022
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico Nº 01/2021/SRP
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTPI
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA
CNPJ da Contratada:	01.946.717/0001-93
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMTPI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de vigência:	06 Meses.
Data da assinatura do contrato:	04/08/2022
Valor:	R\$ 363.517,60 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva	2022NR00092
Nº da Reserva Orçamentaria	2022RO07791
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Rômulo dos Santos Fortes

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com menor preço e melhores condições para a administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram entre si a **Companhia Metropolitana de Transportes Públicos**, e a Empresa **SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.946.717/0001-93**, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 001/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Diretora - Presidente da CMTPI

Mat. nº 349.324

Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCECIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – SETRANS/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.000164/22-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392, NO TRECHO: CURRAIS/ENTRONCAMENTO RODOVIA PI-397 (TRANSCERRADOS), COM EXTENSÃO DE 49,26 KM.

A Secretária de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide: a) pela homologação da Concorrência nº 006/2022 – SETRANS/PI, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.000164/22-40, e que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392, NO TRECHO: CURRAIS/ENTRONCAMENTO RODOVIA PI-397 (TRANSCERRADOS), COM EXTENSÃO DE 49,26 KM.

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 006/2022 – SETRANS/PI para o CONSÓRCIO HIDROS/ÓTIMA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71; CNPJ nº 45.776.055/0001-26), pelo valor global de R\$ 48.239.368,96 (quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

1 – Lote 01 – 15,26 km – Custeado com recursos próprios do Estado do Piauí – R\$ 10.661.268,08 (dez milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

2 – Lote 02 – 34,00 km – Custeado com recursos do Contrato de Repasse nº 902863/2020/MDR/CAIXA – R\$ 37.578.100,88 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cem reais e oitenta e oito centavos).

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

MARIA VILANI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 400

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº do processo: AA.319.1.000730/22-54.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 035/2022.

Tipo de licitação: Técnica e Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de supervisão e fiscalização da construção da Rodovia PI-392, Trecho: Currais/Serra das Laranjeiras/Entrocamento Rodovia PI-397 (Transcerrados), com extensão de 49,36 km.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no sítio “<https://www.tce.pi.gov.br>”.

Data de abertura e entrega das propostas: 08/09/2022 – 12:00h.

Valor global estimado: R\$ 2.308.492,44 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 46.101.26.782.0008.1905.

Fonte de recursos: 100.

Natureza da despesa: 44.90.39.

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2022NR00295.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI
Of. 402

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001680/20-96
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES-PI (ÁREA DE 7.560,00M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001680/20-96, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº28/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES-PI (ÁREA DE 7.560,00M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 13.733.405/0001-80)**, nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2022.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Transportes do Estado do Piauí
Of. 779

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2022- SUNOBREFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** IMPACTO IMOBILIÁRIA – ALEX TEIXEIRA OSÓRIO - MECNPJ: 26.840.977/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de água na cidade de Batalha, no Estado do Piauí. **VALOR TOTAL:** R\$ 89.534,77 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias **PROCESSO Nº 1601/2022** **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2022 **FUNDAMENTO**



LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016 **LEONARDO SILVA SOUSA** Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2022-
SUNO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 27/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA **CNPJ:** 13.042.814/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperações e reformas na estrutura de 02 (dois) reservatórios de 50 m³ elevados em concreto armado, nas localidades Tranqueira e Riacho dos negros, no município de Palmeirais, com fornecimento de materiais. **VALOR TOTAL:** R\$ 91.531,79 (noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias **PROCESSO Nº 1597/2022** **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2022-
SUNO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 29/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR) **CNPJ:** 10.402.888/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação da rede de distribuição de água do sistema de abastecimento da cidade de Brasileira-PI. **VALOR TOTAL:** R\$ 94.176,01 (noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias **PROCESSO Nº 1469/2022** **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 532

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 45/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 94/2021-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI – ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, do município de Gilbués, no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais.

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 49,76% (quarenta e nove vírgula setenta e seis por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 135.352,22 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) para o valor de R\$ 407.352,22 (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO Nº 977/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 543

**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 170/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº: 0.000.545/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELLI

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES – DEMANDA EMERGENCIAL – 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGTV, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 159.215,00 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de agosto de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELLI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 330/2021/FEPISEH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020/FEPISEH
Processo Administrativo Nº: 0.003.074/2022/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.
CNPJ: 03.512.566/001-90

Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 330/2021/FEPISEH, de 08 de novembro de 2021, referente a contratação de empresa no fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – OPMES (órtese, próteses e materiais especiais) não cobrados na tabela SUS para as especialidades: ORTOPIEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINAMICA E BUCO MAXILO, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas - HGV, de acordo com processo administrativo nº 0.003.074/2022/FEPISEH.

Fundamento Legal: Art. 77, 78, II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 03 (três) de agosto de 2022.

Vigência: A partir da data da assinatura do presente termo
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000160/2021-74
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21006184
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II e Art. 72, VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	COMERCIAL EQUIP LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	00.113.110/0001-60
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para Aquisição de 05 (cinco) Refrigeradores 280 litros para o prédio sede da ADH-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL	R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00035
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTARIA:	2022RO07815

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 599

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000644/22 - 04**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo de força maior a CONCORRÊNCIA nº 46/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS (DO ACONCHEGO, SÃO JOÃO) E AVENIDAS (FRANCISCA TRINDADE (LOTES 1 e 2) E PRINCIPAL) DO POVOADO ZÉ DE HOLANDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, com abertura prevista para o dia 23 de Agosto de 2022, às 9h00min, publicada no DOE nº 141 de 22/07/2022, fica **ADIADA** para o dia **30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10h00min**. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação- CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº1155, Centro, Teresina-PI.Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Of. 601

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022 – CPL.
PROCESSO: 065/2022, SEI Nº 00224.000065/2022-44
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: VTR ENGENHARIA LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 029/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9523/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BURITIZINHO, BURITI SECO, CANTO CERCADO, MEL, MUCAMBO E ENTRONCAMENTO RIO GRANDE DO PIAUÍ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ –PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 904.393,38 (novecentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039, **FONTE DE RECURSO:** 100
NOTADERESERVA: 2022NR00089; 2022NR00196; 2022NR00203
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07863
DATA: 13 de julho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e VITORIO DIAS DE SOUSA, pela VTR ENGENHARIA LTDA.

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 066/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000857/2022-74
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 034/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: MC BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: nº 27.179.221/0001-25.
OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Geminiano - PI, trechos: Grossos / Muquém / Samambaia / Touro / Pilões / Baixa Grande / Baixio, com 15,596 Km de extensão.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 36 meses.
DATA: 04 de agosto de 2022.
VALOR: R\$ 501.352,61 (quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00477
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07773
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Miguelina Cleonice Bezerra (Representante Legal/Mc Bezerra Construções e Empreendimentos Ltda).

Of. 158

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 067/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001832/2021-15
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - ME. CNPJ: nº 21.376.282/0001-04.
OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração de Revestimento Primário no trecho entre Capim Puba e Buriti do Castelo (8.70 km) PI - 452 e a Construção de uma Passagem Molhada no trecho entre a Localidade Buriti do Castelo e o município de São Felix do Piauí - PI.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 36 meses.
DATA: 04 de agosto de 2022.
VALOR: R\$ 678.864,36 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 111 – Cota Parte da CIDE; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00477
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07480
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Henrique da Silva Santos (Representante Legal/Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda - Me).

Of. 159

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 068/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000856/2022-20
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 035/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: J.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: nº 13.317.275/0001-03.
OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas na Zona Rural e Urbana do Município de Patos do Piauí – PI, com área total de 2.709,00 m².
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 36 meses.
DATA: 04 de agosto de 2022.
VALOR: R\$ 297.344,60 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00476
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07779
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo de Figueiredo (Representante Legal/J.P. Transportes e Construções Ltda - Me).

Of. 160

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 069/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000896/2022-71
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. CNPJ: nº 02.725.914/0001-45.
OBJETO: Execução dos Serviços Emergenciais de Restauração, Tapa-Buraco e Remendo Profundo no Território de Desenvolvimento Do Vale Do Sambito-Td-05, Contemplando Especificamente Os Segmentos: Pi – 224, Trecho: Entr. Br-316 / Elesbão Veloso / Francinópolis; Pi- 225 Trecho: Entr. Br-316/ São Miguel Da Baixa Grande; Pi- 225, Trecho: São Miguel Da Baixa Grande / São Félix Do Piauí; Pi – 225, Trecho: São Félix Do Piauí / Santa Cruz Dos Milagres; Pi - 120 Trecho: Valença / Pimenteiras; Pi - 120 Trecho: Barra Do Alcântara / Várzea Grande; Pi – 224, Trecho: Várzea Grande / Francinópolis.
EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
DATA: 05 de agosto de 2022.
VALOR: R\$ 6.796.494,60 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00675
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07803
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paçõ (Representante Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli).

Of. 161

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 070/2022****PROCESSO SEI:** nº 00016.000899/2022-13**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: nº 12.045.758/0001-25.**OBJETO:** Execução Dos Serviços Emergenciais De Restauração Em Tsd E Tss, Na Pista De Rolamento E Acostamentos, Juntamente Com Execução De Tapa Buracos E Remendos Profundos Em Algumas Rodovias Do Território De Desenvolvimento Do Vale Do Itaim-Td12, Abrangendo As Rodovias: Pi – 458, Trecho: Entr. Pi-456 / Caridade Do Piauí – 18,0 Km; Pi – 243, Trecho: Padre Marcos / Francisco Macedo – 14,0 Km; ; Pi – 245, Trecho: Marcolândia / Simões – 30,0 Km.**EXECUÇÃO:** O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.**DATA:** 05 de agosto de 2022.**VALOR:** R\$ 5.513.955,39 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00674**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07793**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 162

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 071/2022**PROCESSO SEI:** nº 00016.000593/2022-59**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 032/2022**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 26.578.603/0001-69.**OBJETO:** Execução dos Serviços de Urbanização da PI - 115, na entrada da cidade de Assunção do Piauí - PI, extensão total de 1,50 km, contemplando uma área de 3.000,00 m², compreendendo calçadas para caminhada em uma largura média de 1,95 m, com bancos e postes de identificação, bem como rampas e piso táteis visando a acessibilidade.**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.**VIGÊNCIA:** 36 meses.**DATA:** 05 de agosto de 2022.**VALOR:** R\$ 390.865,89 (trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00360**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07776**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Alex Mendes Lopes (Representante Legal/Alx Construtora Locações e Serviços Ltda).

Of. 162

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/031/2021**PROCESSO SEI:** nº 00016.000302/2022-22**OBJETO:** A 1ª revisão em fase de obras e readequação da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente a Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-112, no trecho: Teresina – União/Miguel Alves/Porto – 1ª ETAPA, sub-trecho: Teresina – União, com 51,00 km de extensão.**VIGÊNCIA:** 36 meses.**VALOR DO ADITIVO:** Em virtude da necessidade de revisão e reajustes técnicos do projeto em fase de obra, descrito na Cláusula Primeira, o valor do Contrato passará de R\$ 6.579.177,33 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 7.333.946,54 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com um impacto de R\$ 754.769,21 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), com um reflexo final de 11,47% (onze vírgula quarenta e sete por cento).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna, 210 – Recursos de Convênio - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900842/2020 – Operação 1070240-91 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**DATA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2022.**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00460**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06782**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.**ASSINATURAS:** Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

Of. 164

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 072/2022**PROCESSO SEI:** nº 00016.001440/2021-48**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 010/2018**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: nº 10.904.554/0001-77.**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário nos trechos conforme Lotes a seguir: **Lote II:** Entr.BR-316 ao Povoado Santa Bárbara (Via Povoados Boca do Mato/Bom Jesus/Buriti Grande/Cajazeiras/Serra), com uma extensão de 34,20 km e 6,00 m de largura.**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.**VIGÊNCIA:** 36 meses.**DATA:** 05 de agosto de 2022.**VALOR:** R\$ 1.316.376,93 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 116 – Op. de Crédito Interna e 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00624**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07841**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior (Representante Legal/Piauí Terraplanagem e Construções Eireli).

Of. 165

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/048/2018**

PROCESSO SEI: nº 00016.000487/2021-94

OBJETO: A adequação do traçado original do Contorno, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído – TSD, no Contorno Rodoviário da cidade de Isafas Coelho – PI, com extensão de 1.979,53 m.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da adequação do traçado do Contorno, descrita na Cláusula Primeira, o valor atual do Contrato passará de R\$ 1.413.184,27 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para R\$ 1.487.295,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), necessitando, portanto, de um termo de aditamento ao contrato no valor de R\$ 74.111,07 (setenta e quatro mil, cento e onze reais e sete centavos), que corresponde a 10,95% de acréscimo ao valor do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2022.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00405

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07838

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.337.426/0001-23.

ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Sérgio Santos Lopes (Responsável Legal/Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli).

Of. 166

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 073/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001076/2022-05

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: nº 12.045.758/0001-25.

OBJETO: Realização Dos Serviços Emergenciais De Restauração, Tapa-Buraco E Remendo Profundo No Território De Desenvolvimento Vale Do Guaribas - Td-06, Contemplando Especificamente Os Segmentos: Picos / Povoado Santa Luzia; Pi - 142 Trecho: Entr. Br020 / Pio IX; Pi -142 Trecho: Fronteiras / Div. Território Do Itaim; Pi – 245, Trecho: Sussuapara / São José Do Piauí.

EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: 05 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 3.531.431,19 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00676

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07858

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 167

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 04 de agosto de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 580.263,13 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos); 2º lugar: FG ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, valor da proposta: R\$ 594.906,88 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 05 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Setor de Licitação desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, Processo Administrativo SEI nº 00016.001142/2022-39, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, no valor de R\$ 13.923,00 (treze mil e novecentos e vinte e três reais), cujo objeto consiste na Aquisição de SMART TV visando a otimização do espaço físico funcional do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, fornecendo aos servidores e visitantes adequação de melhor conforto no ambiente, conforme o Termo de Referência. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto / Atividade 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 05 de agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 299

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CPL/EMATER/PI

A Comissão Permanente de Licitação – EMATER/PI, designada pela Portaria GAB.DIGER nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 009, de 13/01/2022, tendo em vista o que consta do Processo 00039.001433/2021-88, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 06/2022-EMATER/PI, que tem por objetivo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DO TIPO INOX, PISO 20 LITROS, PARA INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/PI, CONFORME CONDIÇÕES,



QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, parte inseparável do Edital, com INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2022, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de adequação de instrução processual conforme Resolução CGFR nº 003/2020.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial, jornal de grande circulação e sítio do órgão EMATER-PI.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral – EMATER/PI
Of. 330

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 040/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 040/2022, processo Administrativo – SEI nº **00011.046157/2021-85**, cujo objeto é a **obra de reforma da U.E. Prof. Florestan Fernandes, inclusa subestação, localizada no município de Teresina - PI**, em que foi homologada a empresa **Construtora RGE LTDA**, CNPJ: 083.397.334/0001-52, pelo valor global de R\$ **1.022.762,67** (Um milhão, vinte e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 733

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 064/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 040/2022, processo Administrativo – SEI nº **00011.025684/2021-66**, cujo objeto é a **obra de reforma e ampliação da U.E. Cândido Oliveira, localizada no município de Parnaíba - PI**, em que foi homologada a empresa **Base Engenharia EIRELI**, CNPJ: 016.932.970/0001-65, pelo valor global de R\$ **1.747.675,37** (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 734

OUTROS

SERRA NEGRA MINERACAO LTDA, CNPJ: 29.186.874/0001-67, torna público que **REQUEREU** da SEMAR-PI a renovação da Licença de Operação nº 774/18 da atividade de extração e beneficiamento de calcário, localizada na fazenda Terra Boa, zona rural do município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

P.P. 7550

A **Prefeitura Municipal de Porto (PI)**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: Baixão 1, 2 e 3, zona rural do município de Porto (PI), Lat: 04° 4' 7,97" (S); Long: 42° 44' 27,27" (W) – Volume Requerido de 8.592,00 m³/ano Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí

ELASTRI ENGENHARIA S/A - CNPJ 76.359.785/0001-55, torna público que requereu junto à SEMAR/PI – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização : para 03(três) poços tubulares nas localidades: 1- Sítio São José 08° 55' 57,68" S e 41°34'45,97"W 2- Sítio Campo Largo 08° 53' 40,72 " S e 41°33'53,16"W ; 3- Faz. Mandasaia 08° 57' 29,08" S e 41°36'50,38"W; município de Dom Inocêncio-PI. Reservar 17.520,000 m³/ano, para poços localidades: 1 e 2 e 17.885,000 m³/ ano, para Faz Mandasaia, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé, para fins de Uso Construção Civil .

P.P. 7552

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **Licença de Operação** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **Piracuruca – PI**.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 544

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR,

Outorga de Uso para **Diluição de Efluentes** destinada ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Corrente – PI; Denominação da fonte – Rio Corrente, município de Corrente – PI; Localização geográfica: Latitude – 10°27'22,20" Longitude – 45°09'29,30"

Localização hidrográfica: Bacia – Rio Gurguéia Sub-bacia – Rio Corrente

Finalidade do uso da água: Diluição de Efluentes

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022

Leonardo Silva Sousa
Diretor-Presidente
Of. 545



Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação - Reabilitar

EXTRATO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, visando à aquisição do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com o Regulamento para Procedimentos de Compras da Associação Reabilitar e Contrato de Gestão Nº 32/2022, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, que está **aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 08/08/2022, o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022**, objetivando a aquisição de material e equipamento permanente para Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, realizado através da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no **ANEXO I – LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O procedimento de Cotação Prévia de Preços objetiva a constituição de Ata contemplando aquisição(ões) do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, que oferecerá serviços de atendimento e assistência qualificada, humanizada às mulheres gestantes, puérperas, aos recém-nascidos, através de equipe multiprofissional especializada, visando assegurar um atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos pacientes, minimizando os riscos de danos irreversíveis aos seus usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a aquisição, montagem, instalação e garantia do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital.

3.2 A Cotação do objeto consubstanciado neste Edital será em **LOTE ÚNICO** conforme tabela constante no **ANEXO I – LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO** deste Edital, facultando-se ao proponente a participação no lote.

3.3 Considerando a Cotação Prévia de Preços, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o **CONTRATANTE**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação todos os interessados estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e no seus Anexos, inclusive quanto a documentação, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.1.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Estado do Piauí;
- b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.
- c) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Dirigente ou Conselheiro ou Servidor de órgão/entidade contratante ou responsável pela Cotação Prévia de Preços;
- e) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam colaboradores, empregados, servidores, ocupantes de cargos comissionado, ou responsável pela Cotação da Contratante.
- f) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – CADAPI e/ou Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada de forma física ou eletrônica na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 – Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia 12/08/2022.

5.2.1 – No campo assunto do e-mail deve ser informado: **Proposta para o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

5.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I deste Edital, mas não poderá ser cópia literal deste, pois, deverão estar descritas as especificações técnicas do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.4 – A cotação deverá ser por lote, contendo **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme as unidades e as quantidades especificadas no objeto*), **bem como o VALOR GLOBAL DO LOTE**, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos materiais/equipamentos no local e no prazo indicado na Minuta do Contrato (Anexo II).

5.5 – A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressa em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente. Válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

5.6 – A data base dos preços propostos será a data do envio das propostas por mensagem eletrônica.

5.7 – O proponente deverá declarar que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que aceita do termos do Edital.

5.8 – A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa:

5.8.1 – Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE;
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante;
- i) Cédula de identidade dos diretores (RG ou CNH);
- j) Procuração e RG ou CNH no caso de representante por procuração.

5.8.2 – Habilitação Fiscal

- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ;
- l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;
- o) Prova de Regularidade – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão de Falência e Concordata;
- q) Declaração de que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista;
- r) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condições de aprendiz). Modelo de uso facultativo conforme (Anexo III);

5.8.3 – Documentação da Proposta:

- a) Deverá acompanhar a proposta financeira, catálogo ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se

houver); fabricante; desenho/ foto; características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3 – Da Especificação do Objeto.

- b) Declarar na proposta que todos os encargos do item 14.1 estão inclusos na Proposta;
- c) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a empresa, no local onde estiverem instalados os materiais/equipamentos ofertados, durante o prazo de garantia estabelecido nas especificações do Anexo I;
- d) Indicação e sistemática de assistência técnica e manutenção;
- e) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
- f) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior ao indicado nas especificações técnicas no Anexo I – Lote – Mobiliário Administrativo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Com assistência técnica contra qualquer tipo de defeito/ falha de fabricação.

*A garantia dos materiais/equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

- g) Indicação de esquema e/ ou forma de instalação, sempre que o materiais/equipamentos o exigir;
- h) Compromisso de substituir o material/equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada. Sem qualquer alteração e despesa adicional.

*Toda e qualquer entrega de material/equipamento fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à empresa vencedora de forma eletrônica através de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, que ficará obrigada a substituí-los em até 72 horas após o envio da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

- i) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) e/ ou Boas Práticas.

5.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Anexo IV), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente Cotação Prévia de Preços de modo satisfatório com 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto cotado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados com o nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, nome do cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

5.8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o



prazo de validade constante na própria certidão. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de cotação, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

- b) O proponente deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) O proponente que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação considerará a proponente inabilitada.

5.11 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida acerca do seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA.

6.1 – Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **ESPECIFICAÇÃO E MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme inciso III do §1º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93, utilizado de forma subsidiária.

6.2 – Serão analisadas as **03 (três) primeiras propostas de menor valor**, que contemplem as especificações exigidas no Edital, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.3 – Do processo de escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.4 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo proponente, a Comissão de Licitação exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4.1 – A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Licitação.

6.4.2 – A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste Edital.

6.5 – A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização da Cotação Prévia de Preços não obriga a Contratante receber definitivamente o material/equipamento se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material/ equipamento entregue com a prescrição editalícia.

6.6 – Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este edital;
- d) Conflitarem com a legislação em vigor.

6.7 – Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.8 – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e anexos, extrapolarem o preço máximo fixado no projeto para o referido lote, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstradas sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.10 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela proponente que ofertar o maior prazo garantia.

6.11 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

6.12 – Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, do resultado da avaliação das propostas.



6.12.1 – Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão intimadas, por mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação.

6.12.2 – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, até as 17h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

6.12.3 – O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

6.12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.12.5 – O prazo para decisão de recursos é de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Comissão de Licitação. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – O objeto da Cotação Prévia de Preços, após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou o Superintendente Executivo da Associação Reabilitar homologará e Adjudicará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br para assinar o instrumento contratual do Anexo II deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

8.1.1 – O Contrato de Fornecimento de Material/Equipamento será emitido e enviado a proponente vencedora para assinatura somente após a homologação do processo de Edital de Cotação Prévia de Preços, a ser realizado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

8.1.2 – Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação Prévia de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo II.

8.2 – O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do período de garantia.

8.3 – O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

8.4 – Como o objeto desta Cotação é **AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, com entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, montagem e instalação, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

8.5 – Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, condições e normas contratuais de garantia e assistência técnica, conforme previsto no Anexo II.

8.6 – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.7 – Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 – Até a assinatura do contrato, a proposta da proponente vencedora poderá ser desclassificada se a contratante tiver conhecimento de fato de ilegalidade ou desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.9 – O contrato a ser firmado em decorrência desta Cotação Prévia de Preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.10 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo de Cotação Prévia de Preços, poderão ser aplicadas à proponente vencedora as penalidades na Lei nº 8.666/93, no contrato a ser firmado entre as partes, bem como nas Leis vigentes.

8.11 – A associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

8.12 – O fato de existirem a Cotação Prévia de Preços, em nenhum caso, obriga a Instituição a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitadas a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários da cotação preferência e igualdade de condições entre os registrados.

8.13 – Todos os fornecedores que tenham seus preços cotados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes da Cotação Prévia de Preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ou assinatura do Contrato.

9.1.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida e enviada a proponente vencedora somente após a homologação do resultado do processo do Edital de Cotação Prévia de Preços e assinatura do Contrato.

9.2 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.

9.2.1 – Além da entrega no local designado, conforme item 9.2, deverá também a empresa vencedora, descarregar e armazenar os materiais/equipamentos em local indicado por colaborador competente da Associação Reabilitar, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo Técnico habilitado ou Arquiteto.

9.3 – A empresa vencedora deverá entregar, conforme item 9.2, os materiais/equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Gestão Nº 032/2022 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



11.1 – O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, montagem e instalação, bem como do atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Arquiteto.

11.2 – Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 - Os preços são fixos, não podendo ser reajustados no prazo de um ano contado da data limita para apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais/equipamentos, objeto desta Cotação.

14.1.1 – Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ ou necessária, não especificada neste edital.

14.2 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais/equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

14.2.1 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.3 – Durante o período de garantia, a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

14.3.1 – A empresa vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no **máximo, 24 (vinte e quatro)** horas, após solicitação dos serviços técnicos especializados para atender a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar. A execução do serviço será prestada no local onde o MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO estiverem instalados sendo que a solicitação do procedimento será efetuada por escrito ou através de e-mail ou contato telefônico da empresa pela Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar e encaminhado ao setor competente indicado pela empresa vencedora. Para resolução de problemas originados nos materiais/ equipamentos, durante o período de garantia, após a entrega do chamado, a empresa vencedora disporá de, no máximo, **10 (dez)** dias úteis, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

14.4 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, em até 2 (dois) dias antes da data limite para envio das propostas digitalizadas da Cotação Eletrônica de Preços.

14.5 – Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.6 – O presente **Edital de Cotação Prévia de Preços** poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

14.7 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

14.8 – Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto do presente Edital, poderão ser obtidos junto a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, pelo endereço eletrônico através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

14.9 – As normas disciplinadoras da presente cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 – Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no prazo estabelecido.

14.11 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços.

14.12 - A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível no sítio: www.reabilitar.org.br.

14.11 – integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexo:

- a) Anexo I – LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO;
- b) Anexo II – MINUTA DO CONTRATO;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho;

14.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Teresina/PI, 03 de Agosto de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar



ANEXO I

LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	Cadeira giratória tipo executiva com assento e encosto estofado revestido em tecido sintético, cor a definir, dotada de regulagem de altura do assento e encosto, apoio de braço em T com regulagem de altura, encosto medindo aproximadamente 455 x 395mm (largura x altura), assento medindo aproximadamente 470 x 460mm (largura x profundidade), em conformidade com as normas de ergonomia vigente, base giratória com regulagem de altura a gás na cor preta, dotada de cinco hastes em aço recoberta em polipropileno texturizado na cor preta, deslizante por rodízios de duplo giro na mesma cor da base. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	299
2	Cadeira giratória tipo executiva com assento e encosto estofado revestido em tecido sintético, cor a definir, dotada de regulagem de altura do assento e encosto, desprovida de apoio de braço, encosto medindo aproximadamente 455 x 395mm (largura x altura), assento medindo aproximadamente 470 x 460mm (largura x profundidade), em conformidade com as normas de ergonomia vigente, base giratória com regulagem de altura a gás na cor preta, dotada de cinco hastes em aço recoberta em polipropileno texturizado na cor preta, deslizante por rodízios de duplo giro na mesma cor da base. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	179
3	Cadeira montada sobre longarina com três lugares , assento e encosto confeccionado em polipropileno texturizado, encosto perfurado para permitir circulação de ar, cor a definir, medindo aproximadamente 270 x 450mm (altura x largura), assento medindo aproximadamente 455 x 405mm (largura x profundidade), apoio de braço fixo confeccionado em resina de aplicação industrial na cor preta, estrutura para três lugares confeccionadas em tubo de aço industrial de seção retangular com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de sapatilhas deslizantes em resina de aplicação industrial na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	16
4	Cadeira montada sobre longarina com quatro lugares , assento e encosto confeccionado em polipropileno texturizado, encosto perfurado para permitir circulação de ar, cor a definir, medindo aproximadamente 270 x 450mm (altura x largura), assento medindo aproximadamente 455 x 405mm (largura x profundidade), apoio de braço fixo confeccionado em resina de aplicação industrial na cor preta, estrutura para quatro lugares confeccionadas em tubo de aço industrial de seção retangular com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de sapatilhas deslizantes em resina de aplicação industrial na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	26
5	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto confeccionado em polipropileno texturizado, encosto perfurado para permitir circulação de ar, cor a definir, medindo aproximadamente 270 x 450mm (altura x largura), assento medindo aproximadamente 455 x 405mm (largura x profundidade), em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura fixa em V com 4 pés, pintada na cor preta, dotada de dispositivo de clipagem lateral confeccionado com a mesma matéria prima do assento que permita união de duas ou mais unidades, estrutura deslizante em sapatilhas fixas em nylon na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	224
6	Banqueta alta sem encosto com assento injetado em polipropileno texturizado na cor preta, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de apoio para os pés com as mesmas características, deslizantes em polipropileno na cor preta. Medindo aproximadamente 419 x 859 x 400mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	6
7	Banco alto fixo com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado na cor preta, assento e encosto em formato ergonômico, encosto perfurado até limite do encaixe lombar para permitir circulação de ar, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de apoio para os pés com as mesmas características, deslizantes em polipropileno na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	54
8	Carteira universitária com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado na cor preta, assento e encosto em formato ergonômico, encosto perfurado até limite do encaixe lombar para	88

	permitir circulação de ar, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dispensado apoio para objetos sob o assento, deslizantes em polipropileno na cor preta, prancheta fixa em MDF na cor preta dotada de acabamento de bordas em fita de borda na mesma cor do tampo. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	
9	Cadeira para auditório , estruturada em aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, assento e encosto estofado confeccionado em espuma injetada revestida em couro sintético, cor a definir, assento rebatível, contra encosto e contra assento confeccionados em capa em polipropileno texturizado garantindo melhor acabamento, apoio de braço dotado e prancheta escamoteável; em conformidade com normas de ergonomia vigente. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	86
10	Poltrona para sala de espera com um lugar , confeccionada com assento, encosto e braços com estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 770 x 770 x 670mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	41
11	Poltrona para sala de espera com dois lugares , confeccionada com assento, encosto e braços com estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 1500 x 770 x 670mm; em conformidade com normas de ergonomia vigente. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	27
12	Cadeira diretor com encosto em tela na cor preta , encosto estruturado em resina de aplicação industrial, revestida em tecido de tela na cor preta, assento estruturado em resina conformada anatômicamente espuma injetadas revestido em tecido/courino com cor a definir, apoio de braço tipo T com regulagem de altura, em conformidade com normas de ergonomia vigente, base giratória reta metálica com capa em polipropileno texturizado na cor preta, dotada de cinco rodízio de duplo giro em nylon na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	10
13	Cadeira presidente com espaldar alto , encosto estruturado em resina de aplicação industrial, revestida em tela na cor preta, assento estruturado em resina conformada anatômicamente espuma injetadas revestido em tecido/courino com cor a definir, dotada de regulagem de inclinação do assento e do encosto, apoio de braço tipo T com regulagem de altura, em conformidade com normas de ergonomia vigente, base giratória reta metálica com capa em polipropileno texturizado na cor preta dotada de cinco rodízio de duplo giro em nylon na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	1
14	Banco giratório tipo mocho , com assento em madeira compensada multilaminado com no mínimo de 12mm, estofada em espuma injetada de no mínimo 50mm. Encosto em madeira de 12mm, compensado multilaminado, estofada em espuma injetada. Mecanismo com regulagem de altura a gás dotada de cinco patas dotadas rodízios de duplo giro, medindo 500 x 800 x 500 mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	8
15	Cadeira fixa para obeso , com assento e encosto estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, de no mínimo 20mm, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, projetado para carga de até 150kg, estrutura em aço contínuo com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, prancheta fixa em MDF na cor preta dotada de acabamento de bordas em fita de borda na mesma cor do tampo. deslizantes em polipropileno na cor preta. Medindo aproximadamente 590 x 1025 x 735mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	4
16	Carteira universitária com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado na cor preta, assento e encosto em formato ergonômico, encosto perfurado até limite do encaixe lombar para permitir circulação de ar, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor	4



	preta, dispensado apoio para objetos sob o assento, deslizantes em polipropileno na cor preta, prancheta fixa para canhoto em MDF na cor preta dotada de acabamento de bordas em fita de borda na mesma cor do tampo. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.			por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 4000 x 2330 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	
17	Poltrona para coleta de sangue confeccionada com assento, encosto e apoio de braços estruturada em madeira multilaminada de 12mm, estofado em espuma injetada e revestido em couro, estrutura em aço pintada em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca, dotado de sapatas deslizantes em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	1		Armário alto confeccionado com caixaria , portas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, fechamento de portas com fechadura cilíndrica e ferrolho metálico e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 900 x 1650 x 450mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	63
18	Cadeira para auditório , estruturada em aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, assento e encosto estofado confeccionada em espuma injetada revestida em couro sintético, cor a definir, assento rebatível, contra encosto e contra assento confeccionados em capa em polipropileno texturizado garantindo melhor acabamento, apoio de braço dotado e prancheta escamoteável; em conformidade com normas de ergonomia vigente. medindo aproximadamente 1150 x 915 x 780mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	2		Mesa de reunião redonda confeccionada com tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite em MDP de 25mm na cor cinza proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, deslizantes sobre sapatas niveladoras de piso em nylon, dimensões: 0,90(diâmetro) x 0,75m (H). Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	14
19	Cadeira fixa para obeso , com assento e encosto estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, de no mínimo 20mm, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, projetado para carga de até 150kg, estrutura em aço contínuo com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, deslizantes em polipropileno na cor preta. Medindo aproximadamente 590 x 1025 x 735mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	14		Mesa de centro confeccionado com tampo em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de borda de 0,45mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, estrutura metálica confeccionada em metalon 15 x 15mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dimensões: 0,85(L) x 0,600m (P) x 0,30m (H). Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	12
20	Mesa de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm proveniente de manejo florestal sustentável, dotada de gaveteiro fixo com duas gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1.200 x 600 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	53		Mesa de reunião para 10 lugares com tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento em fita de ABS de 2mm proveniente de manejo florestal sustentável, saioite em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento em fita de ABS de 2mm proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 3000 x 1200 x 750mm, deslizantes sobre sapatas niveladoras de piso em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	2
21	Mesa de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm proveniente de manejo florestal sustentável, dotada de gaveteiro fixo com duas gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1.500 x 600 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	65		Beliche confeccionado em estrutura metálica com pintura eletrostática epóxi pó na cor branco neve, dotada de suporte de apoio e escada na lateral, altura total: 180 cm; Largura total: 90 cm; Comprimento total: 197 cm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeito de fabricação.	78
22	Balcão baixo confeccionado com caixaria , portas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, fechamento com chave cilíndrica e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1200 x 550 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	26		Colchão de espuma hospitalar de solteiro para beliches , revestido em couro na cor azul, dotado de ilhoes para circulação de ar, fechado com zíper, densidade D26, medindo 88 x 12 x 188cm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia de 1(um) ano contra defeito de fabricação.	156
23	Armário alto confeccionado em aço carbono chapa 24 , dotado de quatro prateleiras internas, fechado com duas portas com chave, puxadores de extensão contínua embutida à porta com acabamento vertical em perfil de polipropileno semirrígido, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 900 x 1950 x 300mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeito de fabricação.	99		Roupeiro confeccionado em chapa de aço carbono chapa 24, com oito portas pequenas , puxadores de extensão contínua embutida à porta com acabamento vertical em perfil de polipropileno semirrígido, sistema de fechamento com porta cadeado, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, fabricado por processo de solda MIG, medida proposta 1950 x 600 x 400mm, dotado de sapatas deslizantes com sistema roscável para regulagem de altura de correção de desnível de piso, sistema de ventilação estampado na parte frontal superior da porta com quatro fendas. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	106
24	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm proveniente de manejo florestal sustentável, dotada de gaveteiro fixo com duas gavetas deslizante	1		Estante totalmente desmontável em aço, com seis prateleiras com padrão de ergonomia atendendo as normas de qualidade definidas pela ABNT (NBR 13961), prateleira com reforço central, medida proposta 0,90x0,40m; travas longitudinais em aço instaladas na face posterior, seis prateleiras em chapa 24 com reforço. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	62
				Estante multiuso em aço com reforço na cor cinza, para armazenagem pesada, com três prateleiras , capacidade 250kg, colunas em chapa 16, longarinas 30/50, prateleira em chapa de aço na cor cinza, para armazenagem, capacidade 120kg, dimensões: 1,200m (L) x 0,50m (P) x 1,80m	44



	(H). Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.				
34	Estante totalmente desmontável em inox, com seis prateleiras com padrão de ergonomia atendendo as normas de qualidade definidas pela ABNT (NBR 13961), prateleira com reforço central, medida proposta 0,90x0,40m ; travas longitudinais em aço instaladas na face posterior, seis prateleiras em chapa 24 com reforço. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	97			
35	Estante em aço com reforço na cor cinza, para armazenagem pesada, com três prateleiras , capacidade 250kg, colunas em chapa 16, longarinas 30/50, prateleira em chapa de aço na cor cinza, dimensões: 1,50m (L) x 0,80m (P) x 3,00m (H) . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	59			
36	Estante biblioteca confeccionada com caixaria e prateleiras em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, medindo 900 x 1650 x 450mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	26			
37	Mesa lateral confeccionada com tampo em MDP de 15mm na cor preto fosco, estrutura contínua metálica em aço maciço com acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó na cor preta, medindo 400mm de diâmetro e 600mm de altura . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeitos de fabricação.	3			
38	Balcão baixo confeccionado com caixaria, portas, gavetas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, dotada de gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, puxador sobreposto em alumínio anodizado 146 x 34mm, medindo 5500 x 750 x 600mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	2			
39	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioté estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, dotada de gaveteiro fixo com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado 146 x 34mm, medindo 2600 x 2500 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	1			
40	Mesa de trabalho composta por duas mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioté estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 5000 x 600 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeitos de fabricação.	3			
41	Roupeiro confeccionado em chapa de aço carbono chapa 24 , com quatro portas pequenas, puxadores de extensão contínua embutida à porta com acabamento vertical em perfil de polipropileno semirrígido, sistema de fechamento com porta cadeado, acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó na cor cinza, medindo 300 x 1950 x 400mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	51			
42	Balcão para recepção confeccionado com caixaria, portas, gavetas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com	2			
	fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado 146 x 34mm, medindo 3480 x 750 x 580mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.				
43	Mesa de escritório em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioté estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado 146 x 34mm, medindo 3880 x 2580 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1			
44	Mesa de reunião redonda confeccionada com tampo em MDP de 25mm na cor cinza, saioté em MDP de 25mm na cor cinza, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó na cor cinza, medindo 1200 x 750mm (diâmetro x altura) , deslizantes sobre sapatas niveladoras de piso em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	4			
45	Balcão baixo confeccionado com caixaria, portas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, medindo 1800 x 450 x 750mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1			
46	Mesa de reunião com tampo e pé painel confeccionada com tampo em MDP de 25mm na cor cinza acabamento em fita de borda de 2 mm, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioté em MDP de 25mm na cor cinza acabamento em fita de borda de 2 mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 1800 x 1000 x 750mm , deslizantes sobre sapatas niveladoras de piso em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	3			
47	Mesa de escritório em L composta por duas mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioté estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado 146 x 34mm, medindo 1.800 x 2000 x 750mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1			
48	Balcão para copa confeccionado com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioté estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 2000 x 1000 x 450mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	2			
49	Mesa retangular confeccionada com tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pé metálico centralizado na cor cinza, saioté estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 1000 x 700 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	3			
50	Mesa retangular confeccionada com tampo e pé painel centralizado em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo	1			



	florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 1000 x 700 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.			manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural, prateleira e porta de abrir em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 2600 x 650 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	
51	Mesa de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1400 x 700x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Mesa de escritório composta por duas mesas confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3500 x 600 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
52	Mesa de escritório em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3440 x 2460 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	2		Mesa de escritório em L composta por duas mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1550 x 1500 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
53	Balcão baixo confeccionado com caixaria, portas, gavetas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 6440 x 750 x 600mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Mesa retangular confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 2000 x 700 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
54	Banco para vestiário confeccionado com assento em ripas de madeira maciça com acabamento envernizado freijó, estrutura em metalão de 40x40mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 1500 x 400 x 500mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	4		Mesa de refeitório confeccionada com tampo em MDP de 18mm , proveniente de manejo florestal sustentável, fornecida na cor branca, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pés em metalão de 25x25 com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 4200 x 850 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	7
55	Banco para capela confeccionado com assento em ripas de madeira maciça com acabamento envernizado freijó, estrutura em metalão de 40x40mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 3000 x 450 x 500mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	6		Mesa auxiliar confeccionada integralmente em aço inox , dotada de uma gaveta com puxador em polipropileno, dispensado o uso de rodízios, medindo 400 x 400 x 800mm , deslizantes em sapatas de encaixe interno em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	106
56	Mesa retangular confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 2500 x 550 x 800mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Mesa reta composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3100 x 600 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
57	Ambão para capela confeccionado com tampo e laterais em MDP de 25mm na freijó , acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, frente em MDP de 15mm na cor freijó, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 650 x 450 x 1000mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Quadros de aviso estruturado em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de borda de 0,45mm da mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, dotado de gavetas de acrílico para inserção de avisos em tamanhos A4 e A3 medindo aproximadamente 900 x 1000mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeitos de fabricação.	45
58	Mesa para guarita confeccionada com tampo em semi círculo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de	1			



ANEXO II

MINUTA CONTRATO Nº XX/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

66	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saiole estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 5000 x 5700 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
67	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saiole estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 2600 x 2500 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
68	Mesa escolar para PCD com tampo em MDP de 18mm, proveniente de manejo florestal sustentável, fornecida na cor branca, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pés com regulagem de altura confeccionado em metalon de 25x25 com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 900 x 600/900 x 650mm, deslizantes em sapatas externa em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	2
69	Mesa de refeitório confeccionada com tampo em MDP de 18mm, proveniente de manejo florestal sustentável, fornecida na cor branca, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pés em metalon de 25x25 com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 3500 x 850 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
70	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saiole estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 4900 x 3470 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
71	Cachepô e planta artificial. Estrutura em tubo de aço industrial de seção quadrada 20x20mm soldada em solda MIG em encontro transversal a 45°, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, caixaria confeccionada em MDP de 15mm, com acabamento em fita de ABS de 0,45mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 400 x 500 x 350mm, elemento de estabilização da planta artificial em cascalho de 5mm ou argila de modelar, planta artificial nativa tropical com altura variável de 1700mm, módulo dotado de rodízios de duplo giro sendo dois livres e dois com trava de movimento, módulo variável entre 1900/2000mm (altura) x 700mm (diâmetro). Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	5
72	Armário sob bancada existente confeccionado com caixaria, portas, gavetas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3000 x 600 x 600mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1

MINUTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre se fazem, de um lado a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, entidade beneficente de prestação de serviços de assistência em saúde, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale e pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, inscrito no CPF Nº..., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresadenominada de CONTRATADA, com fundamento no procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022, conforme especificações, quantidade e valores abaixo descritos:

Item (Ata)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 Vincula-se ao presente contrato a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam-se ainda a:

2.1.1 - CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA vencedora;
- Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- Proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

2.1.2. - CONTRATADA

- Entregar o objeto Cotado pronto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.
- Compete à CONTRATADA cumprir a NR 17 - Ergonomia, itens "17.6.1" e "17.6.6";
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- g) Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação de preços;
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- k) Responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- l) Seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- n) Compete à CONTRATADA cumprir as normas administrativas da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, quando do cumprimento do presente contrato.
- o) Todos os materiais/equipamentos que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação, além de conter garantia igual ou superior especificada descritivo do Anexo I do Edital de Cotação Prévia de Preços Nº 003/2022.
- p) A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados que porventura sejam necessários para cumprir o objeto da presente contratação.
- q) Compete à CONTRATADA apresentar todos meios de contato (telefone, e-mail, WhatsApp), bem como o contato (telefone, e-mail, WhatsApp) da empresa responsável pela Assistência Técnica, no ato de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a esse Contrato o valor total global de **R\$ XX (XX)**

3.2 O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, montagem e instalação, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro.

3.3 O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, em conformidade com cronograma de entrega do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO a ser celebrado entre a CONTRANTE e a CONTRATADA, até o limite do valor total global do Contrato.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5 Informações que devem constar na Nota Fiscal:

- Contrato de Gestão Nº 032/2022.
- Nº DO CONTRATO.
- COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022.
- Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato para os efeitos legais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

- a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30(trinta) dias de atraso;
- c) A multa por atraso não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpeção ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 05 (cinco) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) Em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) Se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;
- d) Se a CONTRATADA desobedecer às instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) Motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 15 (quinze) dias de antecedência;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

6.1.2. Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) Em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) Motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 15 (quinze) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas quinta do presente contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- f) O atraso injustificado da prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
- g) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas e a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1 A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2 A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOVAÇÃO

8.1 A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO

9.1 Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

10.2 O contrato, para o atendimento das disposições do presente Edital, poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

10.3 A presente despesa correrá por conta de recursos financeiros a ser despendidos para a aquisição dos materiais médico-hospitalares referidos no item 1 do presente instrumento é proveniente de recursos financeiros específicos, constantes de verbas de repasse proveniente do Convênio com Ministério da Saúde para aplicação e desenvolvimento da área da saúde.

10.4 Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

10.5 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ou com a entrega e o pagamento total dos materiais, quando será encerrado, automaticamente, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

10.6 Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.7 Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo os não transcritos neste ato.

10.8 O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os objetos do presente certame.

10.9 Todos os entendimentos sobre esse termo, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito, ou quando notificados para os endereços eletrônicos: ester.portela@ceir.org.br / juridicoreabilitar@ceir.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente o fornecimento do material e equipamento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração contratual que gere obrigação para a CONTRATANTE deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, de iniciativa desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade ou por deliberação da CONTRATANTE por decisão da Superintendência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

14.1 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD" (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seus colaboradores, que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

14.2 As partes obrigam-se por si, seus funcionários e terceiros contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações técnicas e comerciais, inovações e aperfeiçoamento que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes forem confiados em razão deste ajuste, sejam eles de interesse de qualquer uma das partes e/ou razão do presente ajuste, sejam eles de interesse de qualquer pretexto, divulgá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, sem prévia e expressa anuência da outra parte, mesmo após o término do presente Contrato, sob pena de responder pelas perdas e danos que a quebra de sigilo venha acarretar direta ou indiretamente às partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Teresina/PI, ___ de _____ de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF nº _____

2) Nome: _____ CPF nº _____



ANEXO III

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

(Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, sediada a por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da RG nº e do CPF nº, DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/ Data)

(Assinatura Representante Legal)

ANEXO IV

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica (nome da empresa fornecedora em negrito), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, executou/ forneceu à (nome da empresa contratante em negrito) inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato/ nota xxxx, os serviços/ materiais/equipamentos abaixo discriminados, no período de xxxx a xxxxx.

- Descrição dos materiais/equipamentos, suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades e identificar os quantitativos correspondentes.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contanto que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Local/ Data)

(Identificação)

Nome completo, cargo/ função, CPF e assinatura da PJ emitente do atestado.

Of. 503

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de agosto de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre cancelamento do resgate das debêntures conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações;
- Deliberar sobre cancelamento do resgate das debêntures não conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações;
- Deliberar sobre cancelamento dos dividendos mínimos devidos ao FINOR-BNB, referente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Teresina, 02 de agosto de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PP. 7545
3 - 3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL Nº 05/2022 - CGDPE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 59 de 30 de novembro de 2005 e observando o disposto nos artigos 51 a 56 e 61 a 73 do Provimento nº 04/2017 - Regulamento Interno da Corregedoria Geral; Considerando a Portaria GDFG Nº 494/2022 que decreta pontos facultativos nos dias 12/08/2022 e 15/08/2022; Considerando o Calendário de Correições Ordinárias para as datas 12/08/2022 e 15/08/2022;

COMUNICA alteração parcial no **CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS**, especificamente, na 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Família, para as seguintes datas:

ÓRGÃO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	17/08/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Dilene Brandão Lima
5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	05/10/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Reginaldo Correia Moreira

FAZ SABER, que a partir de 12h00min (doze horas) de cada dia acima fixado, em relação ao órgão que está sendo correccionado, serão recebidas quaisquer denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços defensoriais e os atos praticados no respectivo órgão de atuação, as quais também poderão ser enviadas aos emails da Corregedoria-Geral, corregedoria@defensoria.pi.def.br.

EXPEDE o presente Edital.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Of. 022



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência